

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2025.****ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP:**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Início de acolhimento de propostas: dia 05/09/2025

Recebimento de Propostas: até as 14h00min do dia 17/09/2025

Início da sessão de disputa de lances: às 14h00min do dia 17/09/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos
<https://bnccompras.com> ou por e-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com

OBJETO:

Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 4.825.295,29 (quatro milhões oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais vinte e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:

Não será exigida amostra

ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- Nome do(a) Pregoeiro(a): ELISABETE DE OLIVEIRA ALVES
- E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com
- Endereço: Praça Coronel José Moreira Cordeiro, n.º 104, Centro, Cordeiros - Bahia.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 147/2014;
- Decreto Federal nº 10.024/2019;
- Decreto Municipal n.º 138/2021;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços** para Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência **ANEXO I**.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio <https://bnccompras.com>

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº

Página 2 de 143

Prefeitura Municipal de Cordeiros



123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
- c)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f)** Diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado <https://bnccompras.com>, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo E-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como "equiparada" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital).

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário

Prefeitura Municipal de Cordeiros



estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao(a) Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

a) Valores unitários e total por lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;

b) Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo acima mencionado;

c) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

5.1.1. O licitante não poderá se identificar no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos item a item ou selecionada a opção "marcar todos", para inserir a documentação de todos os itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. GARANTIA DA PROPOSTA

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) As propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) As propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, O(a) Pregoeiro(a) ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Durante esse tempo, todos os licitantes classificados podem registrar lances sucessivos e decrescentes.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.9.1, tendo ocorrido lance nos últimos 2 minutos, o sistema automática e sucessivamente prorroga a sessão por

Prefeitura Municipal de Cordeiros



mais 2 minutos.

6.9.3. Não havendo lance nos últimos 2 minutos, o sistema finalizará o período de lance e ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no

Prefeitura Municipal de Cordeiros



prazo da alínea "a", serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "a".

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a via a plataforma, no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;
- II - apresentarem preços inexequíveis;
- III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - contiverem vícios insanáveis;
- VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

- I - A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III - Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V - A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

Prefeitura Municipal de Cordeiros



VI - A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o(a) Pregoeiro(a), para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

c) Solicitar à licitante a composição do preço de venda, onde deverá demonstrar o custo de aquisição do produto, os custos com impostos, taxa de administração e lucro. A planilha deverá vir acompanhada das notas fiscais para demonstrar o custo de aquisição do produto.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.21.1.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.21.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



6.22. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.

6.22.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.22, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.22.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver**, observado o disposto neste edital.

DO CRITÉRIO DE REGIONALIDADE NAS DISPUTAS

6.24. Em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 138/2021, que regulamenta no âmbito do Município de Cordeiros/BA os benefícios legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente os arts. 47 e 48, e considerando o disposto no art. 20º, do referido Decreto, fica assegurado o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas e com efetivo funcionamento local, no território do município de Cordeiros/BA.

6.24.1. Durante a etapa de julgamento das propostas, em caso de empate entre propostas de ME/EPP locais e de empresas de fora do município, será concedido direito de preferência à empresa local, nos termos do Decreto Municipal nº 138/2021, desde que esteja devidamente registrada e ativa no Município de Cordeiros;

6.24.2. Nos termos do art. 44, §2º da LC nº 123/2006, e conforme Decreto Municipal 138/2021, Art. 21, considera-se empate a proposta da ME/EPP local que for até 10% superior à melhor classificada.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o(a) Pregoeiro(a) identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.4. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da

Prefeitura Municipal de Cordeiros



matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pela Pregoeira, sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao(à) Pregoeiro(a) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I - A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II - A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema <https://bnccompras.com>

I - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto no subitem 7.12 deste Edital, sob pena de preclusão;

II - O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III - A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao(à) Pregoeiro(a) que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o(a) Pregoeiro(a) deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

Prefeitura Municipal de Cordeiros



DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR "NÃO PARTICIPANTES"

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sanções são aquelas previstas no item 11 do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente em campo próprio do Sistema <https://bnccompras.com>

12.3. Compete ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

13.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

13.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

13.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.2.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - mediante apresentação de original perante o(a) Pregoeiro(a) ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II - por meio de autenticação por cartório competente;

III - por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV - perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

13.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

13.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o(a) Pregoeiro(a) solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor

Prefeitura Municipal de Cordeiros



da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Coronel José Moreira Cordeiro, n.º 104, Centro, Cordeiros - Bahia, das 8h às 12h, das 14h às 17hs.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com

13.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

13.10. Fica eleito o foro da cidade de **Cordeiros, Estado da Bahia**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES (A, B, C, D, E).

CORDEIROS/BA, em 03 de setembro de 2025.

Ademar José Soares
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Definição do Objeto, Quantitativos e Prazos

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de construção destinado a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Cordeiros, visando garantir a continuidade de obras, serviços de manutenção predial, reparos emergenciais e demais necessidades operacionais da Administração Pública Municipal.

Natureza do Objeto

O objeto é classificado como bem de consumo, classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Especificações Técnicas

Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Qualidade: produtos novos, em primeira utilização, com padrão de qualidade compatível com as normas da ABNT e certificações aplicáveis;
- Compatibilidade: adequados ao uso em obras e serviços públicos de manutenção e construção;
- Durabilidade e segurança: materiais resistentes, com vida útil compatível com o uso previsto e que atendam às normas de segurança;
- Conformidade técnica: os produtos deverão estar devidamente certificados quando exigido por norma específica, como cimento, tintas, fios e cabos, tubos e conexões, EPIs, entre outros.

Quantitativos Estimados

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Aguaraz 900ml	UND	40
02	Esmalte sintético galão 3.6 lt, incolor, base agua.	UND	120
03	Resina Acrílica 18 L	UND	50
04	Resina Acrílica 5 L Base Solvente	UND	20
05	Tinta Esmalte 900ml	UND	50
06	Fita crepe 48 mm	UND	200
07	PIGMENTO EM PÓ PARA PINTURA, COR A DEFINIR, PACOTE 250G.	UND	100

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



08	Tinta piso 3,6l, exterior e interior, cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 14942, $\geq 4,0$ m ² /L, classificado conforme norma NBR 11702:2021.	UND	30
09	Tinta Spray 400 ml, Composição: Resina acrílica, solventes aromáticos, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inerte (no acabamento Fosco), propanona e Butano /Propano. Densidade = 0,70 - 0,75 g/cm ³ . Classificado conforme a norma ABNT NBR 14721	UND	120
10	Textura Riscado Graffiato 28kg, classificado conforme norma NBR 11702:2021.	UND	20

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO ; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL, LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES.	Und	80
02	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO EXTERNO ; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES.	Und	40
03	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO SEMI-BRILHO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO , COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES.	Und	10
04	Selador para parede lata 18 lt	Und	100
05	Tinta látex acrílico lata 3,6 lt. cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 14942 ≥ 5 m ² /L.	Und	40
06	Pinel 1''	Und	30
07	Pinel 1 ½''	Und	30
08	Pinel 2''	Und	40
09	Pinel 2 ½''	Und	20
10	Pinel 3''	Und	15
11	Pinel 4''	Und	15
12	Rolo Espuma 15cm	Und	40
13	Rolo Espuma 5cm	Und	30

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



14	Rolo Espuma 9cm	Und	70
15	Rolo Lã 23cm	Und	100
16	Verniz 900 ml	Und	30
17	Verniz 3,6L	Und	50
18	Tinner 900ml	Und	80
19	Tinner GL 5Lt	Und	10

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EMBALAGEM 5,7 Kg. USO EXTERNO. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM MÁXIMA 3 h; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 11702:2021 da ABNT.	Und	30
02	MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM 5,7KG. USO INTERNO. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM MÁXIMA 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, CARGAS MINIRAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS, 2-OCTIL-2H-ISOTIAZOLE-3-ONA (FUNGICIDA, MISTURA DE 5-CLOR-2-METIL-2HISOTIAZOL-3-ONA E 2-METIL-2H-ISOTIAZOL-3-ONA (3;1/BACTERICIDA); SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 11702:2021 da ABNT.	Und	40
03	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 25kg. EXTERNO, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM MÁXIMA 3h; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 11702:2021 da ABNT.	Unid	50
04	MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM 25KG. USO INTERNO. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM MÁXIMA 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, CARGAS MINIRAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS, 2-OCTIL-2H-ISOTIAZOLE-3-ONA (FUNGICIDA, MISTURA DE 5-CLOR-2-METIL-2HISOTIAZOL-3-ONA E 2-METIL-2H-ISOTIAZOL-3ONA (3;1/BACTERICIDA); SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 11702:2021 da ABNT.	Und	100
05	Massa Plástica 500g	Und	50
06	Massa Plástica 1kg	Und	30
07	TINTA LÁTEX PVA PARA PISO; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 36 MESES.	Und	100
08	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, BALDE DE 18L, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, TRAFEGO INTENSO E RAIOS UV E ABRASÃO. CARACTERÍSTICAS DE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, FLEXIBILIDADE, ALTA REFLETIVIDADE E CONTRASTE.	Und	40
09	CAL P/ PINTURA PACOTE C/ 5KG	Und	200

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



10	CAL COMUM - PACOTE C/ 15KG	Und	200
----	----------------------------	-----	-----

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	CIMENTO CPII-F, EM CONFORMIDADE COM A NBR 16697 - CMENTO PORTLAND. SACO DE 50 KG.	Und	3.000

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Bomba submersa 950w	Und	10
02	Bomba de imersão (Sapo) 1.500w	Und	15
03	Bomba de imersão (Sapo) 2.000w	Und	15
04	Bomba Periférica ½ cv	Und	20
05	Bomba Periférica 1 cv	Und	20

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Machado	Und	8
02	Marreta 1KG	Und	30
03	Marreta 1,5KG	Und	30
04	Marreta 2KG	Und	30
05	Marreta 5KG	Und	20
06	Martelo 27MM	Und	20
07	Pá	Und	80
08	Peneira	Und	40
09	Picareta Alvião	Und	60
10	Plaina Elétrica	Und	5
11	Rastelo Vassoura Metal	Und	50
12	Serra Circular	Und	5
13	Serra Mármore	Und	10
14	Serra Tico-tico	Und	5
15	Serrote	Und	15
16	Tesoura de Poda	Und	40
17	Torques 12'	Und	30
18	Cabo Ancinho	Und	40
19	Cabo Enchada	Und	60
20	Cabo Machado	Und	30
21	Cabo Pá	Und	60
22	Cabo Picareta	Und	60
23	Cavadeira articulada	Und	20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



24	Chave Grifo 14"	Und	5
25	Desempenadeira Aço Dentada	Und	10
26	Desempenadeira Aço Lisa	Und	10
27	Enxada	Und	50
28	Enxadão	Und	10
29	Alicate Rebitador 400X400	Und	5
30	Alicate Universal 8	Und	10
31	Ancinho com cabo	Und	50
32	Arco de Serra	Und	10
33	Esmerilhadeira 12.000 rpm 710w	Und	8
34	Facão 16'	Und	10
35	Facão 18'	Und	10
36	Furadeira 2800 RPM 650W	Und	10
37	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 12V Li-Ion e Carregador Bivolt	Und	3

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Betoneira 400 Litros	Und	2
02	Carrinho de mão Metal reforçado 65L pneu com câmara	Und	60
03	Escada Alumínio 4M	Und	10
04	Escada Alumínio 5 Degraus	Und	10
05	Escada Alumínio 7 Degraus	Und	10
06	Escada Ferro 5 Degraus	Und	10
07	Escada Ferro 7 Degraus	Und	10
08	Escada de fibra - extensível 9M	Und	10

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 20mm	Und	15
02	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 25mm	Und	30
03	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 32mm	Und	20
04	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 40mm	Und	30
05	Adaptador Mangueira 25mm	Und	30
06	Adaptador Mangueira 32mm	Und	50
07	Adaptador Mangueira 40mm	Und	50
08	Adaptador Mangueira 50mm	Und	60
09	Anel Borracha 100mm	Und	60
10	Anel Borracha 150mm	Und	60
11	Anel Borracha 40mm	Und	60
12	Anel Borracha 50mm	Und	80

Prefeitura Municipal de Cordeiros



13	Anel Borracha 75mm	Und	80
14	Anel de Vedação	Und	60
15	Bóia Para Caixa D'água	Und	30
16	Bucha Redução 25x20 Soldável	Und	100
17	Bucha Redução 32x25 Soldável	Und	100
18	Bucha Redução 40x32 Soldável	Und	80
19	Bucha Redução 50x40 Soldável	Und	100
20	Bucha Redução 60x50 Soldável	Und	100
21	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 500 lt COM TAMPA	Und	40
22	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 1.000 lt COM TAMPA	Und	30
23	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 2.000 lt COM TAMPA	Und	20
24	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 3.000 lt COM TAMPA	Und	5

LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 5.000 lt COM TAMPA	Und	10

LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 10.000 lt COM TAMPA	Und	8

LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Caixa Gordura 250x150	Und	20
02	Caixa Sinfonada 150	Und	30
03	CAP Esgoto 100mm	Und	20
04	CAP Esgoto 150mm	Und	10
05	CAP Esgoto 40mm	Und	20
06	CAP Esgoto 50mm	Und	20
07	CAP Esgoto 75mm	Und	20
08	CAP Soldável 20mm	Und	50
09	CAP Soldável 25mm	Und	50
10	CAP Soldável 32mm	Und	40
11	CAP Soldável 40mm	Und	30
12	CAP Soldável 50mm	Und	40
13	Cola Para Cano 17g	Und	60
14	Cola Para Cano 75g	Und	60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



15	Colar 50x20 mm	Und	50
16	Colar 50x25 mm	Und	50
17	Colar 60x20 mm	Und	40
18	Colar 60x25 mm	Und	40
19	Colar 75x25 mm	Und	40
20	Colar 75x32 mm	Und	40
21	Curva 100 mm Esgoto	Und	70
22	Curva 20 mm Soldável	Und	100
23	Curva 25 mm Soldável	Und	100
24	Curva 32 mm Soldável	Und	80
25	Curva 40 mm Esgoto	Und	60
26	Curva 40 mm Soldável	Und	60
27	Curva 50 mm Esgoto	Und	80
28	Curva 50 mm Soldável	Und	80
29	Curva 60 mm Soldável	Und	60
30	Curva 75 mm Esgoto	Und	50
31	Ducha Higiênica completa em metal	Und	20
32	Espude	Und	30
33	Flange de 50mm	Und	40
34	Joelho 100 mm Esgoto	Und	50
35	Joelho 100 mm Esgoto 45	Und	40
36	Joelho 100x50	Und	40
37	Joelho 150 mm Esgoto 45	Und	30
38	Joelho 20 mm Soldável 45	Und	80
39	Joelho 25 mm Soldável 45	Und	80
40	Joelho 32 mm Soldável 45	Und	60
41	Joelho 40 mm Esgoto 45	Und	70
42	Joelho 40 mm Soldável 45	Und	30
43	Joelho 50 mm Esgoto 45	Und	50
44	Joelho 50 mm Soldável 45	Und	50
45	Joelho 60 mm Soldável 45	Und	40
46	Joelho 75 mm Esgoto 45	Und	40
47	Joelho 150 mm Esgoto	Und	40
48	Joelho 40 mm Esgoto	Und	40
49	Joelho Esgoto 75 mm	Und	80
50	Joelho Soldável 32 mm	Und	60
51	Joelho Soldável 40 mm	Und	60
52	Joelho Soldável 60 mm	Und	50
53	Joelho 20 mm Água	Und	100
54	Joelho 25 mm Água	Und	100
55	Joelho 3/4 x 1/2 AZ com rosca	Und	100
56	Joelho 32 mm Água	Und	60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



57	Joelho 50 AZ	Und	100
58	Joelho 50 mm Água	Und	50
59	Junção 100 mm Esgoto	Und	50
60	Junção 40 mm Esgoto	Und	40
61	Junção 50 mm Esgoto	Und	50
62	Junção 75 mm Esgoto	Und	40
63	Luva 50 mm AZ	Und	80
64	Luva Correr 20 mm Marrom	Und	50
65	Luva Correr 25 mm Marrom	Und	50
66	Luva Correr 32 mm Marrom	Und	50
67	Luva Correr 40 mm Marrom	Und	40
68	Luva Correr 60 mm Marrom	Und	60
69	Luva Correr 75 mm Azul	Und	60
70	Luva Correr Esgoto 100 mm	Und	50
71	Luva Correr Esgoto 40 mm	Und	100
72	Luva Correr Esgoto 50 mm	Und	100
73	Luva Correr Esgoto 75 mm	Und	70
74	Luva Esgoto 150 mm	Und	30
75	Luva LR 20 mm	Und	100
76	Luva LR 25 mm	Und	50
77	Luva Soldável 20 mm	Und	100
78	Luva Soldável 25 mm	Und	100
79	Luva Soldável 32 mm	Und	40
80	Luva Soldável 40 mm	Und	50
81	Luva Soldável 50 mm	Und	50
82	Luva Roscável 1" PVC	Und	20
83	Luva Correr 50 mm Soldável	Und	150
84	Luva Correr 50 mm Azul	Und	80
85	Luva 40 mm Esgoto	Und	40
86	Luva 50 mm Esgoto	Und	70
87	Luva 75 mm Esgoto	Und	50
88	União Soldável 20mm	Und	50
89	União Soldável 25mm	Und	50
90	União Soldável 32mm	Und	50
91	União Soldável 40mm	Und	30
92	União Soldável 50mm	Und	60
93	União Soldável 60mm	Und	40
94	Luva 100 mm Esgoto	Und	30

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



01	Mangueira ¾	Metros	3000
02	Mangueira 1"	Metros	3000
03	Mangueira 1 ¼	Metros	1000
04	Mangueira 1 ½	Metros	1000
05	Mangueira Cristal 20 mm	Metros	100
06	Mangueira Cristal 25 mm	Metros	100
07	Mangueira Cristal 32 mm	Metros	100
08	Mangueira Preta 20 mm	Metros	1000
09	Mangueira fita gotejadora 20x20	Metros	1000
10	Micro Aspersor Jardim	Und	700
11	Plug 20 mm	Und	50
12	Ralo Sanfonado 100x50	Und	80
13	Ralo Redondo 120	Und	80
14	Redução 100x50 Esgoto	Und	50
15	Redução 100x75 Esgoto	Und	50
16	Redução 150x100 Esgoto	Und	50
17	Redução 50x25 Soldável	Und	60
18	Redução 50x32 Soldável	Und	50
19	Redução 50x40 Esgoto	Und	60
20	Redução 75x50 Esgoto	Und	70
21	Registro 1''	Und	40
22	Registro 1/2	Und	40
23	Registro 3/4	Und	80
24	Registro 40mm	Und	60
25	Registro 50mm	Und	60
26	Registro 60mm	Und	30
27	Registro de gaveta com canopla 25mm.	Und	40
28	Registro de pressão com canopla 20mm.	Und	40
29	Registro de pressão com canopla 25mm.	Und	40
30	Registro de pressão 25mm.	Und	50
31	Sifão	Und	50
32	Sifão Duplo	Und	50
33	Silicone 250g	Und	50
34	Silicone 50g	Und	50
35	Tê 1/2 Soldável	Und	50
36	Tê 3/4 Soldável	Und	50
37	Tê 3/4 Soldável x 1/2 AZ com Rosca	Und	50
38	Tê 40mm Soldável	Und	20
39	Tê 50mm AZ	Und	50
40	Tê 50mm Soldável	Und	50
41	Tê 60mm Soldável	Und	30
42	Tê para mangueira plástica ¾	Und	60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



43	Tê para mangueira plástica 1"	Und	50
44	Tê 75 mm Azul	Und	50
45	Tê Esgoto 100 mm	Und	60
46	Tê Esgoto 150 mm	Und	50
47	Tê Esgoto 40 mm	Und	60
48	Tê Esgoto 50 mm	Und	50
49	Tê Esgoto 75 mm	Und	40
50	Tê Mangueira 25 mm	Und	100
51	Tê Mangueira 32 mm	Und	100
52	Tê Soldável 32 mm	Und	120
53	Tê Soldável 50x25	Und	50
54	Torneira Metal para Cozinha	Und	30
55	Torneira Metal para Lavatório	Und	50
56	Torneira para Lavatório	Und	50
57	Válvula	Und	20
58	Torneira Para Pia	Und	50

LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Tubo PVC 100mm. Esgoto	Metros	300
02	Tubo PVC 150mm. Esgoto	Metros	300
03	Tubo PVC 200mm, Esgoto	Barra	120
04	Tubo PVC 50mm. Esgoto	Metros	400
05	Tubo 40 mm Esgoto	Metros	300
06	Tubo 75 mm Esgoto	Metros	600
07	Tubo Azul 75 mm PN 40	Metros	1500

LOTE 14			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Tubo PVC 20mm. Água	Metros	600
02	Tubo PVC 25mm. Água	Metros	600
03	Tubo PVC 32mm. Água	Metros	500
04	Tubo PVC 50mm. Água	Metros	1500
05	Tubo roscável 1"	Metros	300

LOTE 15			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Tubo 60 mm Soldável	Metros	600
02	Tubo Azul 50 mm PN 80	Metros	2400

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



LOTE 16			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Tubo 40 mm Soldável	Metros	600
02	Tubo Azul 50 mm PN 40	Metros	1800
03	Tubo Azul 75 mm PN 80	Metros	1200

LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Vaso Sanitário	Und	30
02	Vaso Sanitário com Caixa Aclopada	Und	50
03	Caixa de Descarga	Und	30
04	Lavatório de Louça Branca	Und	40
05	Kit Mictório completo adulto	Und	10
06	Cano de Descarga	Und	45
07	Mecanismo para Caixa Aclopada	Und	60

LOTE 18			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Adaptador 20mm	Und	80
02	Adaptador 25mm	Und	80
03	Adaptador 32mm	Und	80
04	Adaptador 50mm	Und	80
05	Arruela Padrão 3/4	Und	100
06	Arruela Padrão 1"	Und	100
07	Arruela Padrão 1 1/4	Und	100
08	Arruela Padrão 1 1/2	Und	100
09	Bocal plástico	Und	600
10	Bocal lousa	und	600
11	Bucha Padrão 3/4	Und	50
12	Bucha Padrão 1"	Und	50
13	Bucha Padrão 1.1/4	Und	50
14	Bucha Padrão 1.1/2	Und	50
15	Caixa 4x2	Und	200
16	Caixa 4x4	Und	50
17	Caixa de Passagem 15x15	Und	20
18	Caixa de Passagem 20x20	Und	30
19	Caixa para Padrão Monofásico	Und	40
20	Caixa Para padrão Trifásico	Und	20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



21	Caixa barramento PVC	Und	5
22	Conduite 20mm	Metros	100
23	Conduite 25mm	Metros	500
24	Conector Tupo U Para Haste 5/8	Und	100
25	Conector Sapatilha 16mm	Und	100
26	Curva Eletroduto 32mm	Und	50
27	Disjuntor bipolar 40 A	Und	20
28	Disjuntor monofásico 20 A	Und	100
29	Disjuntor monofásico 25 A	Und	100
30	Disjuntor monofásico 40 A	Und	90
31	Disjuntor tripolar 100AP	Und	5
32	Disjuntor tripolar 40AP	Und	30
33	Disjuntor Bifásico 25A	Und	15
34	Disjuntor Bifásico 32A	Und	15
35	Disjuntor Monofásico 10 A	Und	30
36	Disjuntor Monofásico 16 A	Und	30
37	Disjuntor Monofásico 32 A	Und	50
38	Eletroduto 3/4	Und	50
39	Eletroduto 32mm	Und	50
40	Emenda Conduite 3/4	Und	50
41	Extensão 10m	Und	10
42	Extensão 5m	Und	10
43	Filtro de Linha 5 Tomadas	Und	100
44	Fio Paralelo 2x1,5mm	Metros	900
45	Fio Paralelo 2x2,5mm	Metros	1.200
46	Fita Auto Fusão 10m	Und	50
47	Fita Auto Fusão 2m	Und	10
48	Fita Auto Fusão 5m	Und	10
49	FITA ISOLANTE 19MM X 5M, COR PRETA, ISOLAMENTO MÍNIMO DE 750V, ESPESSURA 0,19MM, TENSÃO DISRUPTIVA MÍNIMA DE 9KV, FABRICADA EM PVC (RESINA E BORRACHA), NÃO PROPAGANTE AO FOGO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE TRABALHO DE 90°C, ALTA QUALIDADE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NBR 5037/ABNT E VL 510	Und	100
50	FITA ISOLANTE 19MM X 10M, COR PRETA, ISOLAMENTO MÍNIMO DE 750V, ESPESSURA 0,19MM, TENSÃO DISRUPTIVA MÍNIMA DE 9KV, FABRICADA EM PVC (RESINA E BORRACHA), NÃO PROPAGANTE AO FOGO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE TRABALHO DE 90°C, ALTA QUALIDADE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NBR 5037/ABNT E VL 510	Und	100
51	FITA ISOLANTE 19MM X 20M, COR PRETA, ISOLAMENTO MÍNIMO DE 750V, ESPESSURA 0,19MM, TENSÃO DISRUPTIVA MÍNIMA DE 9KV, FABRICADA EM PVC (RESINA E BORRACHA), NÃO PROPAGANTE AO FOGO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE TRABALHO DE 90°C, ALTA QUALIDADE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NBR 5037/ABNT E VL 510	Und	100
52	Haste Aterramento 1/2 - 2 Metros	Und	80
53	Interruptor Duas Teclas, Corrente: 10A, Conjunto completo (placa + suporte + módulos + parafusos), Certificação: INMETRO	Und	30
54	Interruptor Externo Quadrado	Und	20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



55	Interruptor Externo Redondo	Und	20
56	Interruptor uma Tecla Corrente: 10A, Conjunto completo (placa + suporte + módulos + parafusos), Certificação: INMETRO	Und	50
57	Interruptor com Tomada	Und	30
58	Chave de iluminação publica	Und	4

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Braço 1M/ 1 polegadas	Und	600
02	Braço 2M/ 2 polegadas	Und	300
03	Braço 3M/ 2 polegadas	Und	300
04	Braço com Luminária 1 Metro	Und	200

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Cabo 10mm Multiplex	Metros	3000
02	Cabo 16mm Multiplex	Metros	4000

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	CABO FLEXIVEL 1,5MM , TENSÃO NOMINAL 450/750 V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, FLEXIVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR NBR NM 280.	Metros	4000
02	CABO FLEXIVEL 2,5MM , TENSÃO NOMINAL 450/750 V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, FLEXIVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR NBR NM 280.	Metros	4000
03	CABO FLEXIVEL 4MM , TENSÃO NOMINAL 450/750 V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, FLEXIVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS NBR NM 280.	Metros	3000
04	CABO FLEXIVEL 6MM , TENSÃO NOMINAL 450/750 V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, FLEXIVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS NBR NM 280.	Metros	3000
05	Cabo 3x1,5mm	Metros	300
06	CABO FLEXIVEL 10MM , TENSÃO NOMINAL 450/750 V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, FLEXIVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS NBR NM 280.	Metros	500

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	CABO FLEXIVEL 16MM , TENSÃO NOMINAL 450/750 V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, FLEXIVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS NBR NM 280.	Metros	500
02	Cabo PP 1,5 750w	Metros	1000
03	Cabo PP 2,5 750w	Metros	2000

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



LOTE 23			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Cabo PP 2 x 4mm	Metros	1000
02	Cabo 3x 2.50mm	Metros	1000
03	Cabo Rígido 16mm	Metros	500

LOTE 24			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Lâmpada Led 12w	Und	1000
02	Lâmpada Led 15w	Und	600

LOTE 25			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Lâmpada Led 20w	Und	600
02	Lâmpada LED 85w	Und	500
04	Lâmpada Led 50w	Und	1000
05	Lâmpada LED filamento A60	Und	30

LOTE 26			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Lâmpada Led 100w	Und	500

LOTE 27			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Lâmpadas de Iluminação Pública de Led 150w	Und	600
02	Lâmpada LED 200 w	und	600

LOTE 28			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Lustre pendente 40w Led 4.000K	Und	5
02	Luminaria plafon 24w quadrado sobrepor led 30x30 branco frio	Und	100
03	Luminaria plafon 18w quadrado sobrepor led 40x40 branco frio	Und	200
04	Plafon soquete de teto redondo	Und	200
05	Passador de Fio 15cm	Und	20
06	Passador de Fio 20cm	Und	10

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



07	Pino Fêmea 2P	Und	50
08	Pino Macho 2P	Und	50
09	Plug Dois Pólos mais Terra	Und	50
10	Quadro de Distribuição até (06 divisões)	Und	20
11	Rack para 1 Roldana	Und	50
12	Rack para 2 Roldanas	Und	20

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Refletor de Quadra Esportiva led 500w	Und	100
02	Refletor Led 300w	Und	200

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Refletor Led 50w	Und	100
02	Refletor Led 100w	Und	50
03	Refletor Led 200w	Und	500
04	Refletor de 50 LED RGB colorido, com controle	Und	100

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Roldana	Und	50
02	Tampa para Padrão Monofásico	Und	30
03	Tampa para Padrão Trifásico	Und	30
04	Conjunto tomada de energia 10A branco 3P+T	Und	150
05	Conjunto 2 tomadas de energia 10A branco 3P+T	Und	150
06	Conjunto tomada de energia 20A branco 3P+T	Und	50
07	Tubo Eletroduto 1.1/4	Und	50
08	Caixa de barramento de Alumínio	Und	10
09	Caixa para Laje Regulável	Und	80
10	Cinto para Eletricista	Und	2
11	Conduite 3/4	Und	1500
12	Conector de perfuração pra Cabo de 35mm	Und	200
13	Conector para Haste de Aterramento 1/2	Und	50
14	Fotocélula com Base	Und	400
15	Imbutido de solo LED - 20 wts	Und	50
16	Globo para Jardim, Plástico PVC	Und	100
17	Luva para Eletricista Emborrachada de 750 volts	Par	6
18	Botas para Eletricista	Par	2

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



19	Capacete Eletricista	Und	2
----	----------------------	-----	---

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Vergalhão de Aço CA50, 12,5 mm - 12 m, em conformidade com Norma NBR7480.	Und	150
02	Vergalhão de Aço CA50, 10,0 mm - 12 m, em conformidade com Norma NBR7480.	Und	400

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Vergalhão de Aço 4,2mm CA60 Soldável Nervurado - 12m, em conformidade com Norma NBR7480.	Und	600
02	Vergalhão de Aço 5,0mm CA60 Soldável Nervurado - 12m, em conformidade com Norma NBR7480.	Und	300
03	Vergalhão de Aço CA50, 8,0 mm - 12 m em conformidade com Norma NBR7480.	Und	500

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Vergalhão de Aço CA50, 6,3 mm - 12 m, em conformidade com Norma NBR7480.	Und	300
02	Tela Soldada Nervurada Top Leve EQ045, armadura pré-fabricada constituída por fios de aço CA60. Certificada pela ABNT/INMETRO e pelo Rótulo Ecológico ABNT,. Aplicável em lajes, piscinas, canais, estradas, pisos industriais e paredes de concreto, oferece benefícios como redução de cortes, dobramentos e o uso de arames para amarração.	Und	400
03	Treliça TB 8L - 8cm x 12m, produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição.	M	800
04	Treliça TB 12cm x 12m, produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição.	M	200
05	Chapa de zinco	Kg	600

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Batentes de madeira	Jogo	100
02	Compensado 10.00mm	Und	150

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Maderite resinado 10mm	Und	150
02	Porta lisa 0.80x2.10	Und	100
04	Ripa madeira mista	Metros	1.200

Prefeitura Municipal de Cordeiros



05	Ripão madeira mista	Metros	1.200
----	---------------------	--------	-------

LOTE 37			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Tabua 15cm 3m	Und	150
02	Tabua 20cm 3m	Und	150
03	Tabua 30cm 3m	Und	200
04	Taubeira Desenhada 15 cm	Metros	200
05	Taubeira lisa 15 cm	Metros	200
06	Taubeira lisa 10 cm	Metros	100
07	Vigas de madeira mista 12 cm	Metros	300
08	Vigas de madeira mista 14 cm	Metros	400
09	Vigas de madeira mista 18 cm	Metros	300
10	Janela de almofada completa 1x1	Und	40
11	Janela de almofada completa 1x1,80	Und	20

LOTE 38			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Arame Farpado 250m	Und	80
02	Arame Farpado 500m	Und	80
03	Grampo pra Cerca	Kg	60
04	Arame Liso Ovalado z-700 3,00X2,40MM - 1000 Metros	RL	10

LOTE 39			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Abraçadeira Cano Tipo U 1"	Und	30
02	Abraçadeira Cano Tipo U 2"	Und	80
03	Abraçadeira Cano Tipo U 1/2"	Und	30
04	Abraçadeira Cano Tipo U 3/4"	Und	30
05	Abraçadeira Cano Tipo U 3"	Und	50
06	Abraçadeira Cano Tipo U 4"	Und	50
07	Abraçadeira Mangueira 25mm	Und	60
08	Abraçadeira Mangueira 32mm	Und	50
09	Abraçadeira Mangueira 40mm	Und	30
10	Abraçadeira Mangueira 50mm	Und	60
11	Abraçadeira Nylon	Und	1.000
12	Ácido Muriático	Und	150
13	Alicate Pressão	Und	5
14	Antiferrugem	Und	30

Prefeitura Municipal de Cordeiros



15	Arame Galvonizado	Kg	1000
16	Arame Recozido	Kg	300
17	Arrebite	Und	6000
18	Arruela 1/2	Und	300
19	Arruela 3/8	Und	150
20	Arruela 5/16	Und	150
21	Asento Sanitário Simples	Und	100
22	Balde	Und	70
23	Bandeja Pintura	Und	20
24	Barra de Apoio para Portador de Deficiência	Und	30
25	Barra Roscavel 1/2	Und	100
26	Barra Roscavel 3/8	Und	100
27	Barra Roscavel 5/16	Und	100
28	Bocal Para Calga com Fechamento	Und	100
29	Bota Borracha	Und	50
30	Bota de Segurança	Par	150

LOTE 40			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Brita nº 01	M³	350

LOTE 41			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Brita nº 0	M³	350

LOTE 42			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Broca Chata 5/8	Und	10
02	Broca de Concreto 6mm	Und	30
03	Broca de Concreto 8mm	Und	30
04	Broca de Concreto 10mm	Und	30
05	Broca de Concreto 12mm	Und	10
06	Bucha 6mm	Und	1000
07	Bucha 8mm	Und	1000
08	Bucha 10mm	Und	1000
09	Bucha 12mm	Und	1000
10	Cadeado 25mm	Und	50
11	Cadeado 30mm	Und	50
12	Cadeado 35mm	Und	50

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



13	Cadeado 40mm	Und	50
14	Caixa para Massa	Und	50
15	Calha Galvanizada	Metros	200
16	Câmara para Pneu de Carrinho de Mão	Und	60
17	Canaleta para Fio com Adesivo 3 Metros	Und	50
18	Cantoneira Alumínio 1/2	Und	70
19	Cantoneira Alumínio 1"	Und	70
20	Cantoneira Alumínio 3/4	Und	70
21	Capa para Chuva	Und	100
22	Capa Protetor Para Lima	Und	30
23	Capacete para Construção Civil	Und	50
24	Chave Biela 14mm	Und	20
25	Chave Biela 15mm	Und	20
26	Chave Biela 16mm	Und	20
27	Chave Biela 17mm	Und	20
28	Chave Biela 10x11	Und	25
29	Chave Biela 12x13	Und	25
30	Chave Biela 14x15	Und	25
31	Chave Fenda 3/16 x 6	Und	40
32	Chave Philips 3/16 x 6	Und	40
33	Chuveiro	Und	20
34	Cola Instatânea 20g	Und	80
35	Cola Madeira 90g	Und	30
36	Colher Pedreiro 9"	Und	20
37	Coluna de Louça Branca	Und	50
38	Corante Liquido	Und	500
39	Corda	Metros	1500
40	Corrente	Kg	500
41	Cola de Madeira 1kg	Und	10
42	Cola de Madeira 500g	Und	10
43	Desempenadeira Plástico Lisa	Und	20
44	Disco Corte 4 1/2	Und	200
45	Disco Corte 7"	Und	50
46	Disco Corte Continuo Liso Diamante	Und	40
47	Disco Corte Seguimentado Diamante	Und	40
48	Disco Corte para Madeira 24 Dentes	Und	30
49	Disco Corte Turbo Diamante	Und	100
50	Disco de Desbaste 4"	Und	60
51	Disco de Desbaste 7"	Und	60
52	Disco Flap 4"	Und	60
53	Disco Flap 7"	Und	60
54	Disco Serra Circular 7"	Und	15

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



LOTE 43			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Dobradiça Dourada	Und	150
02	Ducha Fria	Und	40
03	Durepoxi 100g	Und	20
04	Durepoxi 50g	Und	20
05	Eletrodo	Kg	100
06	Emenda Plástica para Mangueira 1"	Und	60
07	Emenda Plástica para Mangueira 3/4	Und	60
08	Engate	Und	100
09	Espuma Acabamento (Pedreiro)	Und	60
10	Espuma Expansiva	Und	100
11	Estilete	Und	15
12	Fechamento para Calha	Und	100
13	Fita Crepe 24mm	Und	150
14	Fita Crepe 48 mm	Und	200
15	Fita Dupla Face	Und	50
16	Fita Zebrada	Und	140
17	Forro PVC	M²	500
18	Porta sanfonada completa 0.80 x2.10	Und	50

LOTE 44			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Porta almofada 0,80 x 2,10	Und	50
02	Guarnição	Jogo	150

LOTE 45			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Janela Alumínio 1x1 com Grade	Und	20
02	Janela Alumínio 1x1 sem Grade	Und	20
03	Janela Alumínio 80x80 sem Grade	Und	30
04	Janela Alumínio 80x80 com Grade	Und	30
05	Jogo de Chave Allen	Und	15
06	Kit para WC	Und	30
07	Laje Pré-moldada	M²	800
08	Lâmina pra Serra Tico Tico	Und	20
09	Lápis Carpinteiro	Und	50
10	Lima para Amolar	Und	100

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



11	Linha pedreiro 100m	Und	100
12	Lixa D'agua	Und	100
13	Lixa para Ferro	Und	150
14	Lixa para Parede	Und	700
15	Luva de Couro para Construção Civil	Par	700

TOTAL DO LOTE 45

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Lona de Plástico Amarela 4x100	Metros	600
02	Lona Dupla Face 6x100	Metros	600
03	Manta de Fibra de Vidro	Kg	15
04	Máscara Descartável AZ com Valvula	Und	500
05	Máscara Descartável Azul	Und	500
06	Massa Plástica 1Kg	Kg	30
07	Massa Plástica 500g	Gramas	50
08	Óculos Segurança	Und	80
09	Papeleiro Banheiro	Und	60
10	Parafuso Bucha 6mm	Und	1000
11	Parafuso Bucha 8mm	Und	1000
12	Parafuso Bucha 10mm	Und	1000
13	Parafuso de Poste de 200	Und	200
14	Parafuso de Poste de 400	Und	100
15	Parafuso para Vaso 10mm	Und	100
16	Parafuso para Vaso 12mm	Und	100
17	Perfil para Forro	Metros	500
18	Perfil Simples 6m	Und	150
19	Pino 3 Saídas Energia	Und	40
20	Pneu para Roda Carrinho de Mão	Und	50
21	Ponteiro Redondo 10"	Und	20
22	Porca 1/2	Und	300
23	Porca 3/8	Und	300
24	Porca 5/16	Und	300

LOTE 47

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Pia de Fibra 1,20 com Beral	Und	20
02	Pia de Fibra 1,20 sem Beral	Und	20
03	Pia de Fibra 1,50 com Beral	Und	20
04	Pia de Fibra 1,50 sem Beral	Und	20

Página 44 de 143

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0E097CE053D24FABBCF14CEAF4DAEAFB

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



05	Pote de Cola Kl	Und	50
06	Pote de Cola PVC 175	Und	60
07	Porta de Alumínio com Grade 210x0,80	Und	20
08	Porta de Alumínio com Grade 210x0,70	Und	20

LOTE 48

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Prego 18x27 Duas Cabeças	Kg	150
02	Prego Aço 15x15 (Pacote)	Kg	50
03	Prego Aço 17x21 (Pacote)	Kg	50
04	Prego Aço 18x27 (Pacote)	Kg	60
05	Prego Aço 19x39 (Pacote)	Kg	60
06	Registro Gás 1kg	Und	20
07	Registro Gás 2kg	Und	20
08	Resina para Manta de Fibra de Vidro, 800G	Und	40
09	Resistência Chuveiro Duchinha	Und	20
10	Resistência Chuveiro 3T	Und	40
11	Roda para Carrinho de Mão	Und	30
12	Rolo Manta Alumínio 15 cm 10 metros	Und	30
13	Rolo Manta Alumínio 30 cm 10 metros	Und	40
14	Saboneteira Banheiro	Und	30
15	Silicone Grande	Und	40
16	Serrinha	Und	100
17	Vassourão Gari	Und	150
18	Veda Rosca Grande	Und	50
19	Vitrô de Alumínio 0.50 x 0.50	Und	50
20	Argamassa colante ACI- saco de 20 kg	Und	200
21	Argamassa colante ACII- saco de 20 kg	Und	100
22	Argamassa piso sobre piso- saco de 20 kg	Und	100
23	Argamassa ACIII Porcelanato- saco de 20 kg	Und	100
24	REJUNTE ACRÍLICO	Und	10
25	REJUNTE RESINADO	Und	100
26	REJUNTE FLEXÍVEL	Und	100

LOTE 49

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
01	Bloco Cerâmica 19x29x9	Und	20.000

LOTE 50

ITEM	DESCRIÇÃO	UN .	QUANT .
------	-----------	------	---------

Prefeitura Municipal de Cordeiros



01	Bloco Cerâmica 19x29x14	Und	15.000
----	-------------------------	-----	--------

LOTE 51			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Bloco Cerâmica 19x29x11,5	Und	15.000

LOTE 52			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Telha Colonial Tipo Capa e Canal	Und	30.000
02	Telha Cumieira	Und	400

LOTE 53			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Telha esmaltada face dupla	Und	4.000
02	Telha esmaltada face única	Und	4.000

LOTE 54			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Manilha de Concreto, com 100 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 420 kg	Und	70
02	Manilha de Concreto, com 20 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 30 kg	Und	20
03	Manilha de Concreto, com 30 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 40 kg	Und	10
04	Manilha de Concreto, com 40 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 70 kg	Und	10

LOTE 55			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Manilha de Concreto, com 50 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 115 kg	Und	30
02	Manilha de Concreto, com 60 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 180 kg	Und	40
03	Manilha de Concreto, com 80 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 275 kg	Und	60

LOTE 56			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	PISO CERÂMICA 34 X 60cm, REVESTIMENTO, 1ª linha/padrão Classe A, COR A DEFINIR	M²	1000

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



02	PISO CERÂMICA 61X 61 , 1ª linha/padrão Classe A, PEI	M²	1000
03	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO, MEDINDO 50X50 CM, ANTIDERRAPANTE, 1ª LINHA/PADRÃO CLASSE A, PEI 5	M²	200
04	PISO CERÂMICA 120X 60cm , REVESTIMENTO, 1ª linha/padrão Classe A, COR A DEFINIR	M²	100

LOTE 57

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	bloco de cimento 40x20x10	UN.	12.000

LOTE 58

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	bloco de cimento 40x20x15	UN.	15.000

LOTE 59

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Tubo galvanizado 2'' CH 2,00mm	Und.	200

LOTE 60

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Tubo galvanizado 1/2" CH 2,00mm	Und.	100
02	Tubo galvanizado 3/4" CH 2,00mm	Und.	100
03	Tubo galvanizado 1" CH 2,00mm	Und.	100
04	Tubo galvanizado 1 1/4" CH 2,00mm	Und.	100
05	Tubo galvanizado 1 1/2" CH 2,00mm	Und.	100

LOTE 61

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Cantoneira de ferro 3/4	Und.	30
02	Cantoneira de Ferro 7/8	Und.	30
03	Cantoneira de Ferro 1"	Und.	30
04	Cantoneira 1'' x 1/8''	Und.	20
05	Telha trapezoidal metro	Mt	400

LOTE 62

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	fundo para galvanizado 3,6Lt	Und.	100

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



02	fundo para zarcão 3,6Lt	Und.	100
----	-------------------------	------	-----

LOTE 63

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Rolo Fitolho F10 - Super resistente - 100% ecológico média de 1kg por rolo - 400metros.	RL	150

LOTE 64

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Esmalte sintético galão 18 lt.	Und	10

LOTE 65

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x8	Und.	60.000

LOTE 66

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x6	Und.	15.000

LOTE 67

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Ladrilho Hidráulico Firenze cinza 30x30	m²	990

LOTE 68

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
	Bloquete de cimento ossinho chanfrado 25x15x6	Und.	20.000
01	Bloco de concreto intertravado 20x10x8	Und.	30.000

LOTE 69

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Canaleta de cimento 40x20x10	UN.	6.000
02	Canaleta de cimento 40x20x15	UN.	8.000

LOTE 70

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
------	-----------	-----	--------

Prefeitura Municipal de Cordeiros



02	Bloco de concreto intertravado 16 fases	Und.	30.000
LOTE 71			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Barra chata 1/2", 6M	Und.	50
02	Barra Chata de Aço - 3/8 x 1/8", 6M,	Und.	50
03	Barra Chata de Aço - 1/2 X 1/8, 6m	Und.	50
04	Barra Chata - 5/8 X 1/8, 6M	Und.	50
05	Barra chata 3/4x1/8, 6M.	Und.	50
06	Barra chata 1x1/8, 6M.	Und.	50
07	Barra chata 1/4x1/8, 6M.	Und.	50
LOTE 72			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Metalon 20x20 CH18	Und.	150
02	Metalon 50x30 CH18	Und.	150
03	Metalon 30x20 CH18	Und.	150
LOTE 73			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	CIMENTO CP V-ARI, EM CONFORMIDADE COM A NBR 16697 - CMENTO PORTLAND. SACO DE 40 KG.	UN	500
LOTE 74			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	CIMENTO CPII-z, EM CONFORMIDADE COM A NBR 16697 - CMENTO PORTLAND. SACO DE 50 KG.	UN	500
LOTE 75			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	CIMENTO CPII-E, EM CONFORMIDADE COM A NBR 16697 - CMENTO PORTLAND. SACO DE 50 KG.	UN	500
LOTE 76			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	CIMENTO CPIII, EM CONFORMIDADE COM A NBR 16697 - CMENTO PORTLAND. SACO DE 50 KG.	UN	500

Prefeitura Municipal de Cordeiros



LOTE 77			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Porcelanato 84x 84 cm tipo A.	Metro	502,32

Prazos de Execução/Entrega

- Prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento.
- Periodicidade: entregas parceladas, conforme demanda das Secretarias Municipais.

Locais de Entrega

As entregas dos produtos deverão ser diretamente nas unidades das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme endereço a ser informado em cada requisição. O transporte será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração..

Regras para Recebimento

- Recebimento provisório: conferência física e documental dos produtos entregues, mediante termo emitido pela unidade requisitante.
- Recebimento definitivo: após verificação da conformidade técnica, validade, integridade das embalagens e testes de qualidade, sendo lavrado termo de aceite definitivo.
- Produtos em desacordo deverão ser substituídos em até 48 horas sem ônus para a Administração.

Modelo de Execução do Objeto

A execução se dará por meio de fornecimento parcelado sob demanda, conforme requisições das Secretarias Municipais, com controle pela área requisitante e fiscalização pela Comissão de Gestão e Acompanhamento do Contrato.

Garantia e Manutenção

Os produtos deverão ter garantia de fábrica contra vícios e defeitos de fabricação até a data de validade impressa na embalagem. Em caso de falhas ou

Prefeitura Municipal de Cordeiros



inconformidades, a substituição deverá ser imediata, sem custos adicionais para o Município.

2. Fundamentação da Contratação e Solução como um Todo

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que já contém a análise e a justificativa da necessidade administrativa. Conforme evidenciado no ETP, a aquisição dos bens comuns objeto deste Termo de Referência se mostra indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, em atendimento às demandas cotidianas da Administração.

Relação com o Interesse Público

O fornecimento proposto está diretamente relacionado à promoção da eficiência administrativa, à redução de riscos operacionais e ao atendimento efetivo das necessidades da coletividade, na medida em que disponibiliza bens em conformidade com padrões de qualidade, compatibilidade e segurança. Assim, a contratação contribui para o fortalecimento das políticas públicas locais, garantindo maior confiabilidade e economicidade na execução das atividades governamentais.

Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na aquisição de bens novos, padronizados e devidamente certificados, com entrega programada conforme a necessidade da Administração, dentro do prazo contratual estabelecido. O contrato será executado de forma a garantir flexibilidade no fornecimento (parcelado ou integral, conforme demanda), controle orçamentário eficiente e adequação técnica ao uso destinado.

No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a escolha de bens de qualidade assegura maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e garantindo segurança e confiabilidade às operações do Município. O modelo de contratação está, portanto, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para o interesse público.

3. Requisitos da Contratação e Critérios de Seleção

Requisitos Técnicos e Operacionais

O objeto contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Padrões de desempenho: fornecimento de materiais de construção novos, de primeira linha, adequados ao uso em obras e serviços públicos, garantindo resistência, durabilidade e qualidade;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



- Compatibilidade: insumos compatíveis com aplicações de manutenção, reforma e construção civil em prédios e espaços públicos;
- Segurança: materiais que atendam às normas de segurança vigentes, como EPIs, tintas, cabos e demais itens que possam impactar a segurança de servidores e usuários;
- Entrega e acondicionamento: fornecimento em perfeitas condições de conservação, devidamente embalados e transportados de modo a evitar danos;
- Certificação e conformidade: produtos que possuam certificação do INMETRO, quando exigido, e que sigam normas técnicas da ABNT.

Normas e Regulamentos Aplicáveis

A execução do objeto observará, entre outros:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Normas da ABNT aplicáveis a materiais de construção;
- Regulamentações do INMETRO, quando pertinentes;
- Demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis ao fornecimento.

Critério de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor dar-se-á pela modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço por lote, observadas as condições e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitiowww.portaldoempreendedor.gov.br;

3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



3.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formata respectiva legislação de regência;

3.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formata respectiva legislação de regência;

3.2.9 - Alvará de Funcionamento

3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já executou ou está executando, de forma satisfatória, serviços/produto de natureza e vulto semelhantes ao objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverão conter, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição detalhada dos serviços prestados/fornecimento dos produtos, contendo a indicação da quantidade;
- Nome empresarial da licitante responsável pela execução dos serviços;
- Data de emissão do atestado;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função na entidade emitente);
- Preferencialmente, papel timbrado da emitente.

a.2) Os attestados poderão ser objeto de diligência, nos termos do inciso I do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de verificação de autenticidade e conformidade das informações prestadas.

3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo deste edital, caso o documento não consigne prazo de validade. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo deste edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

3.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais assim apresentados:

3.4.2.1 - microempresas E empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 - "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

3.4.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 (três) meses;

3.4.2.3 - O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional.

3.4.2.4 - A boa situação financeira da licitante será comprovada através do Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (um) e Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um). Caso a empresa tenha ILG menor que 1,0 (um) estará habilitada neste item se comprovar que possui Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior que 1,5 (um e meio).

3.4.2.4.1 - As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) - indica quanto à empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante,

onde a barra normal "/" equivale a operação matemática de divisão.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) - indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ILG = Ativo Circulante + Realizável em longo prazo/Passivo Circulante + exigível em longo prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) - Indica o quanto que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ISG = Ativo Total /Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

4. Modelo de Gestão do Contrato

Procedimentos de Acompanhamento e Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Pública Municipal, por meio de servidores designados, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O acompanhamento será feito de forma contínua, registrando-se em relatórios ou termos de ocorrência todas as verificações, conformidades ou eventuais não conformidades.

Definição de Responsáveis

A gestão do contrato caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor formalmente designado como Gestor do Contrato, que poderá contar com o apoio de fiscais técnicos indicados pelas Secretarias demandantes, responsáveis pela conferência das entregas.

Critérios e Métricas de Avaliação

A avaliação da execução será realizada com base nos seguintes critérios e indicadores:

- Cumprimento dos prazos de entrega: máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento;
- Qualidade do produto: conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e nas normas técnicas aplicáveis (ABNT/INMETRO);
- Integridade da entrega: embalagens originais, lacradas e com validade adequada;
- Disponibilidade logística: capacidade de entrega nos locais designados, sem atrasos injustificados;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



- Atendimento às solicitações da Administração: respostas ágeis a eventuais notificações ou pedidos de substituição.

Regras para Controle de Qualidade e Conformidade

- Serão aceitos apenas produtos novos, originais de fábrica e devidamente certificados;
- O recebimento provisório será condicionado à conferência física, documental e de conformidade técnica;
- O recebimento definitivo somente ocorrerá após a emissão de termo de aceite pela unidade requisitante, confirmando que o produto atende plenamente às especificações.

Ações Corretivas e Medidas em Caso de Descumprimento

Em caso de descumprimento contratual, a Administração poderá:

- Solicitar substituição imediata do produto em desacordo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Aplicar advertência ou multas previstas no contrato;
- Suspender ou rescindir o contrato, conforme gravidade da ocorrência e em conformidade com os arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021;
- Registrar ocorrências em bancos de dados oficiais (SICAF, PNCP, etc.), quando cabível.

5. Critérios de Medição e Pagamento

Critérios para Aferição da Execução Contratual

A aferição da execução contratual será realizada com base nos seguintes indicadores de desempenho:

- Conformidade técnica: entrega dos produtos de acordo com as especificações do Termo de Referência, normas da ABNT/INMETRO e exigências do fabricante;
- Cumprimento dos prazos: observância do prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento;
- Qualidade do fornecimento: recebimento de produtos em embalagens originais, lacradas, dentro do prazo de validade e sem avarias;
- Disponibilidade e atendimento: capacidade de resposta do fornecedor para substituição de itens rejeitados em até 48 (quarenta e oito) horas.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Procedimentos de Validação do Cumprimento do Contrato

O cumprimento do contrato será validado mediante:

- Vistorias e inspeções realizadas no ato da entrega, com conferência física e documental dos produtos;
- Testes técnicos e verificação de conformidade, sempre que necessário, por amostragem ou solicitação da Administração;
- Registro formal em termos de recebimento provisório e definitivo, que atestem a conformidade do fornecimento.

Formas de Pagamento

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- O pagamento será parcelado conforme as entregas realizadas, mediante empenho prévio da despesa;
- Não haverá adiantamento de valores, salvo hipóteses previstas em lei.

Regras para Retenções ou Glosas

- Serão aplicadas glosas parciais ou totais quando houver inconformidades na entrega, até que a contratada promova a substituição ou regularização do fornecimento;
- Poderão ser retidos valores para garantia do adimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou contratuais, conforme legislação vigente;
- Em caso de descumprimento reiterado, poderão ser aplicadas penalidades previstas nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021.

Condições para Pagamento Final

O pagamento somente será autorizado mediante:

- Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta atualizada nos cadastros competentes;
- Confirmação, pelo Gestor do Contrato, de que o fornecimento foi realizado em conformidade com todas as especificações e condições pactuadas.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



6. Preços Referenciais e Estimativa da Contratação

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de mercado, considerando os quantitativos. A estimativa contempla o valor unitário e o valor total por item, resultando em um montante global de R\$ 4.825.295,29 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais vinte e nove centavos).

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Aguaraz 900Ml	UND	40		R\$ 18,28	R\$ 731,20
02	Esmalte sintético galão 3.6 lt, incolor, base agua.	UND	120		R\$ 138,40	R\$ 16.608,00
03	Resina Acrílica 18 L	UND	50		R\$ 251,41	R\$ 12.570,50
04	Resina Acrilica 5 L Base Solvente	UND	20		R\$ 152,60	R\$ 3.052,00
05	Tinta Esmalte 900ml	UND	50		R\$ 41,89	R\$ 2.094,50
06	Fita crepe 48 mm	UND	200		R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
07	PIGMENTO EM PÓ PARA PINTURA, COR A DEFINIR, PACOTE 250G.	UND	100		R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
08	Tinta piso 3,6l, exterior e interior, cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 14942, ≥ 4,0 m2/L, classificado conforme norma NBR 11702:2021.	UND	30		R\$ 71,79	R\$ 2.153,70
09	Tinta Spray 400 ml, Composição: Resina acrílica, solventes aromáticos, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inerte (no acabamento Fosco), propanona e Butano /Propano. Densidade = 0,70 - 0,75 g/cm3. Classificado conforme a norma ABNT NBR 14721	UND	120		R\$ 21,91	R\$ 2.629,20
10	Textura Riscado Graffiato 28kg, classificado conforme norma NBR 11702:2021.	UND	20		R\$ 190,52	R\$ 3.810,40
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 47.791,50
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



01	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO ; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL, LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES.	Und	80		R\$ 261,13	R\$ 20.890,40
02	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO EXTERNO ; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES.	Und	40		R\$ 390,98	R\$ 15.639,20
03	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO SEMI-BRILHO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO , COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES.	Und	10		R\$ 700,72	R\$ 7.007,20
04	Selador para parede lata 18 lt	Und	100		R\$ 125,40	R\$ 12.540,00
05	Tinta latéx acrílico lata 3,6 lt. cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 14942 ≥ 5m2/L.	Und	40		R\$ 62,42	R\$ 2.496,80
06	Pincel 1''	Und	30		R\$ 3,04	R\$ 91,20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



07	Pincel 1 ½''	Und	30		R\$ 4,99	R\$ 149,70
08	Pincel 2''	Und	40		R\$ 3,97	R\$ 158,80
09	Pincel 2 ½''	Und	20		R\$ 6,80	R\$ 136,00
10	Pincel 3''	Und	15		R\$ 12,17	R\$ 182,55
11	Pincel 4''	Und	15		R\$ 13,77	R\$ 206,55
12	Rolo Espuma 15cm	Und	40		R\$ 10,18	R\$ 407,20
13	Rolo Espuma 5cm	Und	30		R\$ 3,52	R\$ 105,60
14	Rolo Espuma 9cm	Und	70		R\$ 5,22	R\$ 365,40
15	Rolo Lã 23cm	Und	100		R\$ 16,52	R\$ 1.652,00
16	Verniz 900 ml	Und	30		R\$ 44,14	R\$ 1.324,20
17	Verniz 3,6L	Und	50		R\$ 165,59	R\$ 8.279,50
18	Tinner 900ml	Und	80		R\$ 19,17	R\$ 1.533,60
19	Tinner GL 5Lt	Und	10		R\$ 96,26	R\$ 962,60
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 74.128,50

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EMBALAGEM 5,7 Kg. USO EXTERNO . MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM MÁXIMA 3 h; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 11702:2021 da ABNT.	Und	30		R\$ 60,03	R\$ 1.800,90
02	MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM 5,7KG. USO INTERNO . MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM MÁXIMA 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, CARGAS MINIRAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS, 2-OCTIL-2H-ISOTIAZOLE-3-ONA (FUNGICIDA, MISTURA DE 5-CLOR-2-METIL-2HISOTIAZOL-3-ONA E 2-METIL-2H-ISOTIAZOL-3-ONA (3;1/BACTERICIDA); SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 11702:2021 da ABNT.	Und	40		R\$ 35,33	R\$ 1.413,20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



03	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 25kg. EXTERNO , MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM MÁXIMA 3h; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 11702:2021 da ABNT.	Unid	50		R\$ 136,94	R\$ 6.847,00
04	MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM 25KG. USO INTERNO . MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM MÁXIMA 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS, 2-OCTIL-2H-ISOTIAZOLE-3-ONA (FUNGICIDA, MISTURA DE 5-CLOR-2-METIL-2HISOTIAZOL-3-ONA E 2-METIL-2H-ISOTIAZOL-3ONA(3;1/BACTERICIDA); SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 11702:2021 da ABNT.	Und	100		R\$ 91,19	R\$ 9.119,00
05	Massa Plástica 500g	Und	50		R\$ 17,88	R\$ 894,00
06	Massa Plástica 1kg	Und	30		R\$ 25,99	R\$ 779,70
07	TINTA LÁTEX PVA PARA PISO; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO ; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 36 MESES.	Und	100		R\$ 287,07	R\$ 28.707,00
08	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, BALDE DE 18L, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, TRAFEGO INTENSO E RAIOS UV E ABRASÃO. CARACTERÍSTICAS DE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, FLEXIBILIDADE, ALTA REFLETIVIDADE E CONTRASTE.	Und	40		R\$ 627,33	R\$ 25.093,20
09	CAL P/ PINTURA PACOTE C/ 5KG	Und	200		R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
10	CAL COMUM - PACOTE C/ 15KG	Und	200		R\$ 22,83	R\$ 4.566,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 82.020,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	CIMENTO CII-F, EM CONFORMIDADE COM A NBR 16697 - CIMENTO PORTLAND. SACO DE 50 KG.	Und	3.000		R\$ 48,30	R\$ 144.900,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 144.900,00

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bomba submersa 950w	Und	10		R\$ 503,07	R\$ 5.030,70
02	Bomba de imersão (Sapo) 1.500w	Und	15		R\$ 339,71	R\$ 5.095,65
03	Bomba de imersão (Sapo) 2.000w	Und	15		R\$ 384,33	R\$ 5.764,95
04	Bomba Periférica ½ cv	Und	20		R\$ 192,63	R\$ 3.852,60
05	Bomba Periférica 1 cv	Und	20		R\$ 560,22	R\$ 11.204,40
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 30.948,30

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Machado	Und	8		R\$ 84,26	R\$ 674,08
02	Marreta 1KG	Und	30		R\$ 38,84	R\$ 1.165,20
03	Marreta 1,5KG	Und	30		R\$ 64,13	R\$ 1.923,90
04	Marreta 2KG	Und	30		R\$ 74,73	R\$ 2.241,90
05	Marreta 5KG	Und	20		R\$ 188,46	R\$ 3.769,20
06	Martelo 27MM	Und	20		R\$ 35,60	R\$ 712,00
07	Pá	Und	80		R\$ 49,87	R\$ 3.989,60
08	Peneira	Und	40		R\$ 21,74	R\$ 869,60
09	Picareta Alvião	Und	60		R\$ 89,15	R\$ 5.349,00
10	Plaina Elétrica	Und	5		R\$ 585,04	R\$ 2.925,20
11	Rastelo Vassoura Metal	Und	50		R\$ 29,93	R\$ 1.496,50
12	Serra Circular	Und	5		R\$ 956,01	R\$ 4.780,05
13	Serra Mármore	Und	10		R\$ 555,94	R\$ 5.559,40

Prefeitura Municipal de Cordeiros



14	Serra Tico-tico	Und	5		R\$ 352,70	R\$ 1.763,50
15	Serrote	Und	15		R\$ 46,98	R\$ 704,70
16	Tesoura de Poda	Und	40		R\$ 43,64	R\$ 1.745,60
17	Torques 12'	Und	30		R\$ 48,73	R\$ 1.461,90
18	Cabo Ancinho	Und	40		R\$ 11,91	R\$ 476,40
19	Cabo Enchada	Und	60		R\$ 17,68	R\$ 1.060,80
20	Cabo Machado	Und	30		R\$ 16,72	R\$ 501,60
21	Cabo Pá	Und	60		R\$ 16,51	R\$ 990,60
22	Cabo Picareta	Und	60		R\$ 23,51	R\$ 1.410,60
23	Cavadeira articulada	Und	20		R\$ 138,80	R\$ 2.776,00
24	Chave Grifo 14"	Und	5		R\$ 54,86	R\$ 274,30
25	Desempenadeira Aço Dentada	Und	10		R\$ 24,06	R\$ 240,60
26	Desempenadeira Aço Lisa	Und	10		R\$ 21,79	R\$ 217,90
27	Enxada	Und	50		R\$ 42,95	R\$ 2.147,50
28	Enxadao	Und	10		R\$ 53,74	R\$ 537,40
29	Alicate Rebitador 400X400	Und	5		R\$ 47,37	R\$ 236,85
30	Alicate Universal 8	Und	10		R\$ 32,12	R\$ 321,20
31	Ancinho com cabo	Und	50		R\$ 25,06	R\$ 1.253,00
32	Arco de Serra	Und	10		R\$ 27,08	R\$ 270,80
33	Esmerilhadeira 12.000 rpm 710w	Und	8		R\$ 484,62	R\$ 3.876,96
34	Facão 16'	Und	10		R\$ 45,14	R\$ 451,40
35	Facão 18'	Und	10		R\$ 51,10	R\$ 511,00
36	Furadeira 2800 RPM 650W	Und	10		R\$ 417,40	R\$ 4.174,00
37	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 12V Li-Ion e Carregador Bivolt	Und	3		R\$ 373,75	R\$ 1.121,25
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 63.981,49

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Betoneira 400 Litros	Und	2		R\$ 5.917,61	R\$ 11.835,22
02	Carrinho de mão Metal reforçado 65L pneu com câmara	Und	60		R\$ 372,60	R\$ 22.356,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



03	Escada Alumínio 4M	Und	10		R\$ 835,09	R\$ 8.350,90
04	Escada Alumínio 5 Degraus	Und	10		R\$ 196,52	R\$ 1.965,20
05	Escada Alumínio 7 Degraus	Und	10		R\$ 284,48	R\$ 2.844,80
06	Escada Ferro 5 Degraus	Und	10		R\$ 380,94	R\$ 3.809,40
07	Escada Ferro 7 Degraus	Und	10		R\$ 426,60	R\$ 4.266,00
08	Escada de fibra - extensível 9M	Und	10		R\$ 1.882,72	R\$ 18.827,20
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 74.254,72

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 20mm	Und	15		R\$ 9,15	R\$ 137,25
02	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 25mm	Und	30		R\$ 9,96	R\$ 298,80
03	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 32mm	Und	20		R\$ 16,37	R\$ 327,40
04	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 40mm	Und	30		R\$ 19,23	R\$ 576,90
05	Adaptador Mangueira 25mm	Und	30		R\$ 1,88	R\$ 56,40
06	Adaptador Mangueira 32mm	Und	50		R\$ 2,13	R\$ 106,50
07	Adaptador Mangueira 40mm	Und	50		R\$ 3,95	R\$ 197,50
08	Adaptador Mangueira 50mm	Und	60		R\$ 4,02	R\$ 241,20
09	Anel Borracha 100mm	Und	60		R\$ 2,09	R\$ 125,40
10	Anel Borracha 150mm	Und	60		R\$ 7,34	R\$ 440,40
11	Anel Borracha 40mm	Und	60		R\$ 1,13	R\$ 67,80
12	Anel Borracha 50mm	Und	80		R\$ 1,63	R\$ 130,40
13	Anel Borracha 75mm	Und	80		R\$ 2,00	R\$ 160,00
14	Anel de Vedação	Und	60		R\$ 7,31	R\$ 438,60
15	Bóia Para Caixa D'água	Und	30		R\$ 12,47	R\$ 374,10
16	Bucha Redução 25x20 Soldável	Und	100		R\$ 1,61	R\$ 161,00
17	Bucha Redução 32x25 Soldável	Und	100		R\$ 1,91	R\$ 191,00
18	Bucha Redução 40x32 Soldável	Und	80		R\$ 3,35	R\$ 268,00
19	Bucha Redução 50x40 Soldável	Und	100		R\$ 3,92	R\$ 392,00
20	Bucha Redução 60x50 Soldável	Und	100		R\$ 6,54	R\$ 654,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



21	CAIXA D´AGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 500 lt COM TAMPA	Und	40		R\$ 303,82	R\$ 12.152,80
22	CAIXA D´AGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 1.000 lt COM TAMPA	Und	30		R\$ 459,17	R\$ 13.775,10
23	CAIXA D´AGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 2.000 lt COM TAMPA	Und	20		R\$ 1.228,80	R\$ 24.576,00
24	CAIXA D´AGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 3.000 lt COM TAMPA	Und	5		R\$ 2.085,35	R\$ 10.426,75
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 66.275,30

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	CAIXA D´AGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 5.000 lt COM TAMPA	Und	10		R\$ 3.333,59	R\$ 33.335,90
TOTAL DO LOTE 09						R\$ 33.335,90

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	CAIXA D´AGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 10.000 lt COM TAMPA	Und	8		R\$ 6.354,83	R\$ 50.838,64
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 50.838,64

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa Gordura 250x150	Und	20		R\$ 161,51	R\$ 3.230,20
02	Caixa Sinfonada 150	Und	30		R\$ 35,70	R\$ 1.071,00
03	CAP Esgoto 100mm	Und	20		R\$ 5,82	R\$ 116,40
04	CAP Esgoto 150mm	Und	10		R\$ 26,39	R\$ 263,90
05	CAP Esgoto 40mm	Und	20		R\$ 2,01	R\$ 40,20
06	CAP Esgoto 50mm	Und	20		R\$ 3,17	R\$ 63,40
07	CAP Esgoto 75mm	Und	20		R\$ 3,83	R\$ 76,60
08	CAP Soldável 20mm	Und	50		R\$ 1,10	R\$ 55,00
09	CAP Soldável 25mm	Und	50		R\$ 1,54	R\$ 77,00
10	CAP Soldável 32mm	Und	40		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



					2,48	99,20
11	CAP Soldável 40mm	Und	30		R\$ 5,21	R\$ 156,30
12	CAP Soldável 50mm	Und	40		R\$ 6,81	R\$ 272,40
13	Cola Para Cano 17g	Und	60		R\$ 2,92	R\$ 175,20
14	Cola Para Cano 75g	Und	60		R\$ 6,90	R\$ 414,00
15	Colar 50x20 mm	Und	50		R\$ 11,30	R\$ 565,00
16	Colar 50x25 mm	Und	50		R\$ 12,31	R\$ 615,50
17	Colar 60x20 mm	Und	40		R\$ 16,62	R\$ 664,80
18	Colar 60x25 mm	Und	40		R\$ 14,28	R\$ 571,20
19	Colar 75x25 mm	Und	40		R\$ 11,01	R\$ 440,40
20	Colar 75x32 mm	Und	40		R\$ 13,06	R\$ 522,40
21	Curva 100 mm Esgoto	Und	70		R\$ 16,77	R\$ 1.173,90
22	Curva 20 mm Soldável	Und	100		R\$ 3,31	R\$ 331,00
23	Curva 25 mm Soldável	Und	100		R\$ 4,30	R\$ 430,00
24	Curva 32 mm Soldável	Und	80		R\$ 6,88	R\$ 550,40
25	Curva 40 mm Esgoto	Und	60		R\$ 4,35	R\$ 261,00
26	Curva 40 mm Soldável	Und	60		R\$ 10,48	R\$ 628,80
27	Curva 50 mm Esgoto	Und	80		R\$ 8,19	R\$ 655,20
28	Curva 50 mm Soldável	Und	80		R\$ 10,62	R\$ 849,60
29	Curva 60 mm Soldável	Und	60		R\$ 32,97	R\$ 1.978,20
30	Curva 75 mm Esgoto	Und	50		R\$ 15,29	R\$ 764,50
31	Ducha Higiénica completa em metal	Und	20		R\$ 72,47	R\$ 1.449,40
32	Espude	Und	30		R\$ 4,32	R\$ 129,60
33	Flange de 50mm	Und	40		R\$ 16,04	R\$ 641,60
34	Joelho 100 mm Esgoto	Und	50		R\$ 5,71	R\$ 285,50
35	Joelho 100 mm Esgoto 45	Und	40		R\$ 7,54	R\$ 301,60
36	Joelho 100x50	Und	40		R\$ 16,95	R\$ 678,00
37	Joelho 150 mm Esgoto 45	Und	30		R\$ 37,63	R\$ 1.128,90
38	Joelho 20 mm Soldável 45	Und	80		R\$ 1,09	R\$ 87,20
39	Joelho 25 mm Soldável 45	Und	80		R\$ 1,79	R\$ 143,20
40	Joelho 32 mm Soldável 45	Und	60		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



					5,27	316,20
41	Joelho 40 mm Esgoto 45	Und	70		R\$ 2,70	R\$ 189,00
42	Joelho 40 mm Soldável 45	Und	30		R\$ 7,08	R\$ 212,40
43	Joelho 50 mm Esgoto 45	Und	50		R\$ 3,02	R\$ 151,00
44	Joelho 50 mm Soldável 45	Und	50		R\$ 7,29	R\$ 364,50
45	Joelho 60 mm Soldável 45	Und	40		R\$ 18,39	R\$ 735,60
46	Joelho 75 mm Esgoto 45	Und	40		R\$ 8,03	R\$ 321,20
47	Joelho 150 mm Esgoto	Und	40		R\$ 24,69	R\$ 987,60
48	Joelho 40 mm Esgoto	Und	40		R\$ 1,85	R\$ 74,00
49	Joelho Esgoto 75 mm	Und	80		R\$ 5,50	R\$ 440,00
50	Joelho Soldável 32 mm	Und	60		R\$ 2,94	R\$ 176,40
51	Joelho Soldável 40 mm	Und	60		R\$ 5,17	R\$ 310,20
52	Joelho Soldável 60 mm	Und	50		R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
53	Joelho 20 mm Água	Und	100		R\$ 0,81	R\$ 81,00
54	Joelho 25 mm Água	Und	100		R\$ 1,05	R\$ 105,00
55	Joelho 3/4 x 1/2 AZ com rosca	Und	100		R\$ 5,16	R\$ 516,00
56	Joelho 32 mm Água	Und	60		R\$ 2,36	R\$ 141,60
57	Joelho 50 AZ	Und	100		R\$ 6,94	R\$ 694,00
58	Joelho 50 mm Água	Und	50		R\$ 4,77	R\$ 238,50
59	Junção 100 mm Esgoto	Und	50		R\$ 13,75	R\$ 687,50
60	Junção 40 mm Esgoto	Und	40		R\$ 6,32	R\$ 252,80
61	Junção 50 mm Esgoto	Und	50		R\$ 11,51	R\$ 575,50
62	Junção 75 mm Esgoto	Und	40		R\$ 15,20	R\$ 608,00
63	Luva 50 mm AZ	Und	80		R\$ 5,55	R\$ 444,00
64	Luva Correr 20 mm Marrom	Und	50		R\$ 8,06	R\$ 403,00
65	Luva Correr 25 mm Marrom	Und	50		R\$ 10,78	R\$ 539,00
66	Luva Correr 32 mm Marrom	Und	50		R\$ 16,92	R\$ 846,00
67	Luva Correr 40 mm Marrom	Und	40		R\$ 16,83	R\$ 673,20
68	Luva Correr 60 mm Marrom	Und	60		R\$ 31,69	R\$ 1.901,40
69	Luva Correr 75 mm Azul	Und	60		R\$ 22,10	R\$ 1.326,00
70	Luva Correr Esgoto 100 mm	Und	50		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



					18,56	928,00
71	Luva Correr Esgoto 40 mm	Und	100		R\$ 8,61	R\$ 861,00
72	Luva Correr Esgoto 50 mm	Und	100		R\$ 9,53	R\$ 953,00
73	Luva Correr Esgoto 75 mm	Und	70		R\$ 13,53	R\$ 947,10
74	Luva Esgoto 150 mm	Und	30		R\$ 20,79	R\$ 623,70
75	Luva LR 20 mm	Und	100		R\$ 1,64	R\$ 164,00
76	Luva LR 25 mm	Und	50		R\$ 1,64	R\$ 82,00
77	Luva Soldável 20 mm	Und	100		R\$ 0,76	R\$ 76,00
78	Luva Soldável 25 mm	Und	100		R\$ 0,92	R\$ 92,00
79	Luva Soldável 32 mm	Und	40		R\$ 2,62	R\$ 104,80
80	Luva Soldável 40 mm	Und	50		R\$ 4,00	R\$ 200,00
81	Luva Soldável 50 mm	Und	50		R\$ 3,98	R\$ 199,00
82	Luva Roscável 1" PVC	Und	20		R\$ 6,08	R\$ 121,60
83	Luva Correr 50 mm Soldável	Und	150		R\$ 19,63	R\$ 2.944,50
84	Luva Correr 50 mm Azul	Und	80		R\$ 18,59	R\$ 1.487,20
85	Luva 40 mm Esgoto	Und	40		R\$ 1,63	R\$ 65,20
86	Luva 50 mm Esgoto	Und	70		R\$ 4,31	R\$ 301,70
87	Luva 75 mm Esgoto	Und	50		R\$ 5,84	R\$ 292,00
88	União Soldável 20mm	Und	50		R\$ 6,28	R\$ 314,00
89	União Soldável 25mm	Und	50		R\$ 7,20	R\$ 360,00
90	União Soldável 32mm	Und	50		R\$ 12,38	R\$ 619,00
91	União Soldável 40mm	Und	30		R\$ 17,72	R\$ 531,60
92	União Soldável 50mm	Und	60		R\$ 17,72	R\$ 1.063,20
93	União Soldável 60mm	Und	40		R\$ 28,62	R\$ 1.144,80
94	Luva 100 mm Esgoto	Und	30		R\$ 5,76	R\$ 172,80
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 51.996,50

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Mangueira ¾	Metros	3000		R\$ 1,10	R\$ 3.300,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



02	Mangueira 1"	Metros	3000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
03	Mangueira 1 ¼	Metros	1000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
04	Mangueira 1 ½	Metros	1000	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
05	Mangueira Cristal 20 mm	Metros	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
06	Mangueira Cristal 25 mm	Metros	100	R\$ 6,14	R\$ 614,00
07	Mangueira Cristal 32 mm	Metros	100	R\$ 7,52	R\$ 752,00
08	Mangueira Preta 20 mm	Metros	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
09	Mangueira fita gotejadora 20x20	Metros	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
10	Micro Aspersor Jardim	Und	700	R\$ 5,04	R\$ 3.528,00
11	Plug 20 mm	Und	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
12	Ralo Sanfonado 100x50	Und	80	R\$ 22,28	R\$ 1.782,40
13	Ralo Redondo 120	Und	80	R\$ 6,86	R\$ 548,80
14	Redução 100x50 Esgoto	Und	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
15	Redução 100x75 Esgoto	Und	50	R\$ 8,88	R\$ 444,00
16	Redução 150x100 Esgoto	Und	50	R\$ 19,68	R\$ 984,00
17	Redução 50x25 Soldável	Und	60	R\$ 4,57	R\$ 274,20
18	Redução 50x32 Soldável	Und	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
19	Redução 50x40 Esgoto	Und	60	R\$ 4,94	R\$ 296,40
20	Redução 75x50 Esgoto	Und	70	R\$ 7,96	R\$ 557,20
21	Registro 1''	Und	40	R\$ 15,58	R\$ 623,20
22	Registro 1/2	Und	40	R\$ 7,93	R\$ 317,20
23	Registro 3/4	Und	80	R\$ 8,26	R\$ 660,80
24	Registro 40mm	Und	60	R\$ 20,06	R\$ 1.203,60
25	Registro 50mm	Und	60	R\$ 20,76	R\$ 1.245,60
26	Registro 60mm	Und	30	R\$ 61,46	R\$ 1.843,80
27	Registro de gaveta com canopla 25mm.	Und	40	R\$ 78,51	R\$ 3.140,40
28	Registro de pressão com canopla 20mm.	Und	40	R\$ 52,16	R\$ 2.086,40
29	Registro de pressão com canopla 25mm.	Und	40	R\$ 65,84	R\$ 2.633,60
30	Registro de pressão 25mm.	Und	50	R\$ 33,02	R\$ 1.651,00
31	Sifão	Und	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



32	Sifão Duplo	Und	50		R\$ 13,80	R\$ 690,00
33	Silicone 250g	Und	50		R\$ 13,52	R\$ 676,00
34	Silicone 50g	Und	50		R\$ 7,07	R\$ 353,50
35	Tê 1/2 Soldável	Und	50		R\$ 1,37	R\$ 68,50
36	Tê 3/4 Soldável	Und	50		R\$ 1,39	R\$ 69,50
37	Tê 3/4 Soldável x 1/2 AZ com Rosca	Und	50		R\$ 7,07	R\$ 353,50
38	Tê 40mm Soldável	Und	20		R\$ 8,81	R\$ 176,20
39	Tê 50mm AZ	Und	50		R\$ 10,85	R\$ 542,50
40	Tê 50mm Soldável	Und	50		R\$ 8,63	R\$ 431,50
41	Tê 60mm Soldável	Und	30		R\$ 21,71	R\$ 651,30
42	Tê para mangueira plástica ¾	Und	60		R\$ 2,20	R\$ 132,00
43	Tê para mangueira plástica 1"	Und	50		R\$ 3,03	R\$ 151,50
44	Tê 75 mm Azul	Und	50		R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
45	Tê Esgoto 100 mm	Und	60		R\$ 13,60	R\$ 816,00
46	Tê Esgoto 150 mm	Und	50		R\$ 48,73	R\$ 2.436,50
47	Tê Esgoto 40 mm	Und	60		R\$ 2,79	R\$ 167,40
48	Tê Esgoto 50 mm	Und	50		R\$ 5,57	R\$ 278,50
49	Tê Esgoto 75 mm	Und	40		R\$ 14,21	R\$ 568,40
50	Tê Mangueira 25 mm	Und	100		R\$ 2,22	R\$ 222,00
51	Tê Mangueira 32 mm	Und	100		R\$ 3,19	R\$ 319,00
52	Tê Soldável 32 mm	Und	120		R\$ 5,18	R\$ 621,60
53	Tê Soldável 50x25	Und	50		R\$ 9,06	R\$ 453,00
54	Torneira Metal para Cozinha	Und	30		R\$ 79,18	R\$ 2.375,40
55	Torneira Metal para Lavatório	Und	50		R\$ 75,15	R\$ 3.757,50
56	Torneira para Lavatório	Und	50		R\$ 31,58	R\$ 1.579,00
57	Válvula	Und	20		R\$ 12,98	R\$ 259,60
58	Torneira Para Pia	Und	50		R\$ 13,67	R\$ 683,50
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 64.490,50
LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 100mm. Esgoto	Metros	300		R\$ 15,19	R\$ 4.557,00
02	Tubo PVC 150mm. Esgoto	Metros	300		R\$ 32,19	R\$ 9.657,00
03	Tubo PVC 200mm. Esgoto	Barra	120		R\$ 350,31	R\$ 42.037,20
04	Tubo PVC 50mm. Esgoto	Metros	400		R\$ 11,48	R\$ 4.592,00
05	Tubo 40 mm Esgoto	Metros	300		R\$ 7,17	R\$ 2.151,00
06	Tubo 75 mm Esgoto	Metros	600		R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
07	Tubo Azul 75 mm PN 40	Metros	1500		R\$ 9,47	R\$ 14.205,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 87.999,20

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 20mm. Água	Metros	600		R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
02	Tubo PVC 25mm. Água	Metros	600		R\$ 3,63	R\$ 2.178,00
03	Tubo PVC 32mm. Água	Metros	500		R\$ 7,47	R\$ 3.735,00
04	Tubo PVC 50mm. Água	Metros	1500		R\$ 11,99	R\$ 17.985,00
05	Tubo roscável 1"	Metros	300		R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
TOTAL DO LOTE 14						R\$ 28.164,00

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo 60 mm Soldável	Metros	600		R\$ 29,75	R\$ 17.850,00
02	Tubo Azul 50 mm PN 80	Metros	2400		R\$ 9,93	R\$ 23.832,00
TOTAL DO LOTE 15						R\$ 41.682,00

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo 40 mm Soldável	Metros	600		R\$ 11,12	R\$ 6.672,00
02	Tubo Azul 50 mm PN 40	Metros	1800		R\$ 7,16	R\$ 12.888,00
03	Tubo Azul 75 mm PN 80	Metros	1200		R\$ 16,86	R\$ 20.232,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



TOTAL DO LOTE 16	R\$ 39.792,00
-------------------------	--------------------------

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Vaso Sanitário	Und	30		R\$ 188,60	R\$ 5.658,00
02	Vaso Sanitário com Caixa Aclopada	Und	50		R\$ 475,95	R\$ 23.797,50
03	Caixa de Descarga	Und	30		R\$ 43,44	R\$ 1.303,20
04	Lavatório de Louça Branca	Und	40		R\$ 133,57	R\$ 5.342,80
05	Kit Mictório completo adulto	Und	10		R\$ 545,33	R\$ 5.453,30
06	Cano de Descarga	Und	45		R\$ 16,08	R\$ 723,60
07	Mecanismo para Caixa Aclopada	Und	60		R\$ 106,32	R\$ 6.379,20
TOTAL DO LOTE 17					R\$ 48.657,60	

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Adaptador 20mm	Und	80		R\$ 1,18	R\$ 94,40
02	Adaptador 25mm	Und	80		R\$ 1,55	R\$ 124,00
03	Adaptador 32mm	Und	80		R\$ 2,35	R\$ 188,00
04	Adaptador 50mm	Und	80		R\$ 4,74	R\$ 379,20
05	Arruela Padrão 3/4	Und	100		R\$ 0,85	R\$ 85,00
06	Arruela Padrão 1"	Und	100		R\$ 1,48	R\$ 148,00
07	Arruela Padrão 1 1/4	Und	100		R\$ 3,21	R\$ 321,00
08	Arruela Padrão 1 1/2	Und	100		R\$ 3,14	R\$ 314,00
09	Bocal plastico	Und	600		R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
10	Bocal lousa	und	600		R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
11	Bucha Padrão 3/4	Und	50		R\$ 1,18	R\$ 59,00
12	Bucha Padrão 1"	Und	50		R\$ 2,14	R\$ 107,00
13	Bucha Padrão 1.1/4	Und	50		R\$ 4,91	R\$ 245,50
14	Bucha Padrão 1.1/2	Und	50		R\$ 5,22	R\$ 261,00
15	Caixa 4x2	Und	200		R\$ 1,63	R\$ 326,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



16	Caixa 4x4	Und	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
17	Caixa de Passagem 15x15	Und	20	R\$ 17,12	R\$ 342,40
18	Caixa de Passagem 20x20	Und	30	R\$ 31,76	R\$ 952,80
19	Caixa para Padrão Monofásico	Und	40	R\$ 47,97	R\$ 1.918,80
20	Caixa Para padrão Trifásico	Und	20	R\$ 145,10	R\$ 2.902,00
21	Caixa barramento PVC	Und	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
22	Conduite 20mm	Metros	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
23	Conduite 25mm	Metros	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
24	Conector Tupo U Para Haste 5/8	Und	100	R\$ 8,07	R\$ 807,00
25	Conector Sapatilha 16mm	Und	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
26	Curva Eletroduto 32mm	Und	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
27	Disjuntor bipolar 40 A	Und	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
28	Disjuntor monofásico 20 A	Und	100	R\$ 8,92	R\$ 892,00
29	Disjuntor monofásico 25 A	Und	100	R\$ 8,92	R\$ 892,00
30	Disjuntor monofásico 40 A	Und	90	R\$ 11,11	R\$ 999,90
31	Disjuntor tripolar 100AP	Und	5	R\$ 164,11	R\$ 820,55
32	Disjuntor tripolar 40AP	Und	30	R\$ 40,68	R\$ 1.220,40
33	Disjuntor Bifásico 25A	Und	15	R\$ 32,20	R\$ 483,00
34	Disjuntor Bifásico 32A	Und	15	R\$ 32,09	R\$ 481,35
35	Disjuntor Monofásico 10 A	Und	30	R\$ 9,07	R\$ 272,10
36	Disjuntor Monofásico 16 A	Und	30	R\$ 9,07	R\$ 272,10
37	Disjuntor Monofásico 32 A	Und	50	R\$ 8,88	R\$ 444,00
38	Eletroduto 3/4	Und	50	R\$ 11,95	R\$ 597,50
39	Eletroduto 32mm	Und	50	R\$ 17,65	R\$ 882,50
40	Emenda Conduite 3/4	Und	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
41	Extensão 10m	Und	10	R\$ 44,08	R\$ 440,80
42	Extensão 5m	Und	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
43	Filtro de Linha 5 Tomadas	Und	100	R\$ 35,34	R\$ 3.534,00
44	Fio Paralelo 2x1,5mm	Metros	900	R\$ 3,66	R\$ 3.294,00
45	Fio Paralelo 2x2,5mm	Metros	1.200	R\$ 5,29	R\$ 6.348,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



46	Fita Auto Fusão 10m	Und	50		R\$ 29,69	R\$ 1.484,50
47	Fita Auto Fusão 2m	Und	10		R\$ 9,79	R\$ 97,90
48	Fita Auto Fusão 5m	Und	10		R\$ 21,07	R\$ 210,70
49	FITA ISOLANTE 19MM X 5M, COR PRETA, ISOLAMENTO MÍNIMO DE 750V, ESPESSURA 0,19MM, TENSÃO DISRUPTIVA MÍNIMA DE 9KV, FABRICADA EM PVC (RESINA E BORRACHA), NÃO PROPAGANTE AO FOGO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE TRABALHO DE 90°C, ALTA QUALIDADE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NBR 5037/ABNT E VL 510	Und	100		R\$ 3,68	R\$ 368,00
50	FITA ISOLANTE 19MM X 10M, COR PRETA, ISOLAMENTO MÍNIMO DE 750V, ESPESSURA 0,19MM, TENSÃO DISRUPTIVA MÍNIMA DE 9KV, FABRICADA EM PVC (RESINA E BORRACHA), NÃO PROPAGANTE AO FOGO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE TRABALHO DE 90°C, ALTA QUALIDADE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NBR 5037/ABNT E VL 510	Und	100		R\$ 5,22	R\$ 522,00
51	FITA ISOLANTE 19MM X 20M, COR PRETA, ISOLAMENTO MÍNIMO DE 750V, ESPESSURA 0,19MM, TENSÃO DISRUPTIVA MÍNIMA DE 9KV, FABRICADA EM PVC (RESINA E BORRACHA), NÃO PROPAGANTE AO FOGO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE TRABALHO DE 90°C, ALTA QUALIDADE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NBR 5037/ABNT E VL 510	Und	100		R\$ 8,97	R\$ 897,00
52	Haste Aterramento 1/2 - 2 Metros	Und	80		R\$ 37,36	R\$ 2.988,80
53	Interruptor Duas Teclas, Corrente: 10A, Conjunto completo (placa + suporte + módulos + parafusos), Certificação: INMETRO	Und	30		R\$ 13,07	R\$ 392,10
54	Interruptor Externo Quadrado	Und	20		R\$ 7,90	R\$ 158,00
55	Interruptor Externo Redondo	Und	20		R\$ 5,96	R\$ 119,20
56	Interruptor uma Tecla Corrente: 10A, Conjunto completo (placa + suporte + módulos + parafusos), Certificação: INMETRO	Und	50		R\$ 8,48	R\$ 424,00
57	Interruptor com Tomada	Und	30		R\$ 15,86	R\$ 475,80
58	Chave de iluminação publica	Und	4		R\$ 528,75	R\$ 2.115,00
TOTAL DO LOTE 18						R\$ 51.085,40

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Braço 1M/ 1 polegadas	Und	600		R\$ 28,78	R\$ 17.268,00
02	Braço 2M/ 2 polegadas	Und	300		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



					161,91	48.573,00
03	Braço 3M/ 2 polegadas	Und	300		R\$ 234,67	R\$ 70.401,00
04	Braço com Luminária 1 Metro	Und	200		R\$ 66,11	R\$ 13.222,00
TOTAL DO LOTE 19						R\$ 149.464,00

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo 10mm Multiplex	Metros	3000		R\$ 3,84	R\$ 11.520,00
02	Cabo 16mm Multiplex	Metros	4000		R\$ 5,35	R\$ 21.400,00
TOTAL DO LOTE 20						R\$ 32.920,00

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	CABO FLEXIVEL 1,5MM, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, FLEXIVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR NBR NM 280.	Metros	4000		R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
02	CABO FLEXIVEL 2,5MM, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, FLEXIVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR NBR NM 280.	Metros	4000		R\$ 2,72	R\$ 10.880,00
03	CABO FLEXIVEL 4MM, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, FLEXIVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS NBR NM 280.	Metros	3000		R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
04	CABO FLEXIVEL 6MM, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, FLEXIVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS NBR NM 280.	Metros	3000		R\$ 6,29	R\$ 18.870,00
05	Cabo 3x1,5mm	Metros	300		R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
06	CABO FLEXIVEL 10MM, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, FLEXIVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS NBR NM 280.	Metros	500		R\$ 9,23	R\$ 4.615,00
TOTAL DO LOTE 21						R\$ 55.942,00

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



01	CABO FLEXIVEL 16MM, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°, FLEXIVEL, DESLIZANTE, NÃO PROPAGA CHAMAS NBR NM 280.	Metros	500		R\$ 15,28	R\$ 7.640,00
02	Cabo PP 1,5 750w	Metros	1000		R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
03	Cabo PP 2,5 750w	Metros	2000		R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
TOTAL DO LOTE 22						R\$ 23.910,00

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo PP 2 x 4mm	Metros	1000		R\$ 10,25	R\$ 10.250,00
02	Cabo 3x 2.50mm	Metros	1000		R\$ 8,05	R\$ 8.050,00
03	Cabo Rígido 16mm	Metros	500		R\$ 16,18	R\$ 8.090,00
TOTAL DO LOTE 23						R\$ 26.390,00

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Led 12w	Und	1000		R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
02	Lâmpada Led 15w	Und	600		R\$ 7,33	R\$ 4.398,00
TOTAL DO LOTE 24						R\$ 10.898,00

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Led 20w	Und	600		R\$ 8,51	R\$ 5.106,00
02	Lâmpada LED 85w	Und	500		R\$ 82,65	R\$ 41.325,00
04	Lâmpada Led 50w	Und	1000		R\$ 23,33	R\$ 23.330,00
05	Lâmpada LED filamento A60	Und	30		R\$ 36,71	R\$ 1.101,30
TOTAL DO LOTE 25						R\$ 70.862,30

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Led 100w	Und	500		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



					98,05	49.025,00
TOTAL DO LOTE 26						R\$ 49.025,00

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpadas de Iluminação Pública de Led 150w	Und	600		R\$ 261,74	R\$ 157.044,00
02	Lâmpada LED 200 w	und	600		R\$ 355,80	R\$ 213.480,00
TOTAL DO LOTE 27						R\$ 370.524,00

LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lustre pendente 40w Led 4.000K	Und	5		R\$ 374,26	R\$ 1.871,30
02	Luminaria plafon 24w quadrado sobrepor led 30x30 branco frio	Und	100		R\$ 34,37	R\$ 3.437,00
03	Luminaria plafon 18w quadrado sobrepor led 40x40 branco frio	Und	200		R\$ 25,76	R\$ 5.152,00
04	Plafon soquete de teto redondo	Und	200		R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
05	Passador de Fio 15cm	Und	20		R\$ 18,40	R\$ 368,00
06	Passador de Fio 20cm	Und	10		R\$ 25,18	R\$ 251,80
07	Pino Fêmea 2P	Und	50		R\$ 3,40	R\$ 170,00
08	Pino Macho 2P	Und	50		R\$ 4,03	R\$ 201,50
09	Plug Dois Pólos mais Terra	Und	50		R\$ 6,25	R\$ 312,50
10	Quadro de Distribuição até (06 divisões)	Und	20		R\$ 32,52	R\$ 650,40
11	Rack para 1 Roldana	Und	50		R\$ 7,02	R\$ 351,00
12	Rack para 2 Roldanas	Und	20		R\$ 17,50	R\$ 350,00
TOTAL DO LOTE 28						R\$ 14.167,50

LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refletor de Quadra Esportiva led 500w	Und	100		R\$ 349,28	R\$ 34.928,00
02	Refletor Led 300w	Und	200		R\$ 222,33	R\$ 44.466,00
TOTAL DO LOTE 29						R\$ 79.394,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refletor Led 50w	Und	100		R\$ 36,41	R\$ 3.641,00
02	Refletor Led 100w	Und	50		R\$ 58,40	R\$ 2.920,00
03	Refletor Led 200w	Und	500		R\$ 142,38	R\$ 71.190,00
04	Refletor de 50 LED RGB colorido, com controle	Und	100		R\$ 69,49	R\$ 6.949,00
TOTAL DO LOTE 30						R\$ 84.700,00

LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Roldana	Und	50		R\$ 7,43	R\$ 371,50
02	Tampa para Padrão Monofásico	Und	30		R\$ 44,92	R\$ 1.347,60
03	Tampa para Padrão Trifásico	Und	30		R\$ 72,34	R\$ 2.170,20
04	Conjunto tomada de energia 10A branco 3P+T	Und	150		R\$ 9,28	R\$ 1.392,00
05	Conjunto 2 tomadas de energia 10A branco 3P+T	Und	150		R\$ 16,40	R\$ 2.460,00
06	Conjunto tomada de energia 20A branco 3P+T	Und	50		R\$ 11,85	R\$ 592,50
07	Tubo Eletroduto 1.1/4	Und	50		R\$ 30,55	R\$ 1.527,50
08	Caixa de barramento de Alumínio	Und	10		R\$ 188,67	R\$ 1.886,70
09	Caixa para Laje Regulável	Und	80		R\$ 6,07	R\$ 485,60
10	Cinto para Eletricista	Und	2		R\$ 143,78	R\$ 287,56
11	Conduite 3/4	Und	1500		R\$ 39,47	R\$ 59.205,00
12	Conector de perfuração pra Cabo de 35mm	Und	200		R\$ 11,96	R\$ 2.391,33
13	Conector para Haste de Aterramento 1/2	Und	50		R\$ 3,28	R\$ 164,00
14	Fotocélula com Base	Und	400		R\$ 28,03	R\$ 11.212,00
15	Imbutido de solo LED - 20 wts	Und	50		R\$ 207,63	R\$ 10.381,50
16	Globo para Jardim, Plástico PVC	Und	100		R\$ 79,18	R\$ 7.918,00
17	Luva para Eletricista Emborrachada de 750 volts	Par	6		R\$ 374,32	R\$ 2.245,92
18	Botas para Eletricista	Par	2		R\$ 162,14	R\$ 324,28
19	Capacete Eletricista	Und	2		R\$ 22,16	R\$ 44,32

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



TOTAL DO LOTE 31						R\$ 106.407,51
------------------	--	--	--	--	--	-------------------

LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Vergalhão de Aço CA50, 12,5 mm - 12 m, em conformidade com Norma NBR7480.	Und	150		R\$ 100,43	R\$ 15.064,50
02	Vergalhão de Aço CA50, 10,0 mm - 12 m, em conformidade com Norma NBR7480.	Und	400		R\$ 61,93	R\$ 24.772,00
TOTAL DO LOTE 32						R\$ 39.836,50

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Vergalhão de Aço 4,2mm CA60 Soldável Nervurado - 12m, em conformidade com Norma NBR7480.	Und	600		R\$ 13,07	R\$ 7.842,00
02	Vergalhão de Aço 5,0mm CA60 Soldável Nervurado - 12m, em conformidade com Norma NBR7480.	Und	300		R\$ 20,10	R\$ 6.030,00
03	Vergalhão de Aço CA50, 8,0 mm - 12 m em conformidade com Norma NBR7480.	Und	500		R\$ 41,67	R\$ 20.835,00
TOTAL DO LOTE 33						R\$ 34.707,00

LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Vergalhão de Aço CA50, 6,3 mm - 12 m, em conformidade com Norma NBR7480.	Und	300		R\$ 32,18	R\$ 9.654,00
02	Tela Soldada Nervurada Top Leve EQ045, armadura pré-fabricada constituída por fios de aço CA60. Certificada pela ABNT/INMETRO e pelo Rótulo Ecológico ABNT,. Aplicável em lajes, piscinas, canais, estradas, pisos industriais e paredes de concreto, oferece benefícios como redução de cortes, dobramentos e o uso de arames para amarração.	Und	400		R\$ 51,11	R\$ 20.444,00
03	Treliça TB 8L - 8cm x 12m, produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição.	M	800		R\$ 8,23	R\$ 6.584,00
04	Treliça TB 12cm x 12m, produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição.	M	200		R\$ 12,77	R\$ 2.554,00
05	Chapa de zinco	Kg	600		R\$ 42,19	R\$ 25.314,00
TOTAL DO LOTE 34						R\$ 64.550,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Batentes de madeira	Jogo	100		R\$ 188,17	R\$ 18.817,00
02	Compensado 10.00mm	Und	150		R\$ 225,26	R\$ 33.789,00
TOTAL DO LOTE 35						R\$ 52.606,00
LOTE 36						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Maderite resinado 10mm	Und	150		R\$ 111,78	R\$ 16.767,00
02	Porta lisa 0.80x2.10	Und	100		R\$ 163,00	R\$ 16.300,00
04	Ripa madeira mista	Metros	1.200		R\$ 3,38	R\$ 4.056,00
05	Ripão madeira mista	Metros	1.200		R\$ 6,79	R\$ 8.148,00
TOTAL DO LOTE 36						R\$ 45.271,00
LOTE 37						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tabua 15cm 3m	Und	150		R\$ 27,60	R\$ 4.140,00
02	Tabua 20cm 3m	Und	150		R\$ 38,70	R\$ 5.805,00
03	Tabua 30cm 3m	Und	200		R\$ 50,96	R\$ 10.192,00
04	Taubeira Desenhada 15 cm	Metros	200		R\$ 26,49	R\$ 5.298,00
05	Taubeira lisa 15 cm	Metros	200		R\$ 21,87	R\$ 4.374,00
06	Taubeira lisa 10 cm	Metros	100		R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
07	Vigas de madeira mista 12 cm	Metros	300		R\$ 26,37	R\$ 7.911,00
08	Vigas de madeira mista 14 cm	Metros	400		R\$ 29,48	R\$ 11.792,00
09	Vigas de madeira mista 18 cm	Metros	300		R\$ 44,56	R\$ 13.368,00
10	Janela de almofada completa 1x1	Und	40		R\$ 304,90	R\$ 12.196,00
11	Janela de almofada completa 1x1,80	Und	20		R\$ 211,99	R\$ 4.239,80
TOTAL DO LOTE 37						R\$ 80.998,80

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Arame Farpado 250m	Und	80		R\$ 198,67	R\$ 15.893,60
02	Arame Farpado 500m	Und	80		R\$ 385,00	R\$ 30.800,00
03	Grampo pra Cerca	Kg	60		R\$ 19,26	R\$ 1.155,60
04	Arame Liso Ovalado z-700 3,00X2,40MM - 1000 Metros	RL	10		R\$ 764,13	R\$ 7.641,30
TOTAL DO LOTE 38						R\$ 55.490,50

LOTE 39						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Abraçadeira Cano Tipo U 1"	Und	30		R\$ 1,00	R\$ 30,00
02	Abraçadeira Cano Tipo U 2"	Und	80		R\$ 1,34	R\$ 107,20
03	Abraçadeira Cano Tipo U 1/2"	Und	30		R\$ 0,86	R\$ 25,80
04	Abraçadeira Cano Tipo U 3/4"	Und	30		R\$ 0,69	R\$ 20,70
05	Abraçadeira Cano Tipo U 3"	Und	50		R\$ 2,19	R\$ 109,50
06	Abraçadeira Cano Tipo U 4"	Und	50		R\$ 3,28	R\$ 164,00
07	Abraçadeira Mangueira 25mm	Und	60		R\$ 2,05	R\$ 123,00
08	Abraçadeira Mangueira 32mm	Und	50		R\$ 2,59	R\$ 129,50
09	Abraçadeira Mangueira 40mm	Und	30		R\$ 3,54	R\$ 106,20
10	Abraçadeira Mangueira 50mm	Und	60		R\$ 3,81	R\$ 228,60
11	Abraçadeira Nylon	Und	1.000		R\$ 0,67	R\$ 670,00
12	Ácido Muriático	Und	150		R\$ 10,15	R\$ 1.522,50
13	Alicate Pressão	Und	5		R\$ 35,87	R\$ 179,35
14	Antiferrugem	Und	30		R\$ 35,52	R\$ 1.065,60
15	Arame Galvonizado	Kg	1000		R\$ 24,82	R\$ 24.820,00
16	Arame Recozido	Kg	300		R\$ 19,73	R\$ 5.919,00
17	Arrebite	Und	6000		R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
18	Arruela 1/2	Und	300		R\$ 0,65	R\$ 195,00
19	Arruela 3/8	Und	150		R\$ 0,37	R\$ 55,50
20	Arruela 5/16	Und	150		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



					0,26	39,00
21	Asento Sanitário Simples	Und	100		R\$ 40,43	R\$ 4.043,00
22	Balde	Und	70		R\$ 15,62	R\$ 1.093,40
23	Bandeja Pintura	Und	20		R\$ 10,59	R\$ 211,80
24	Barra de Apoio para Portador de Deficiência	Und	30		R\$ 115,81	R\$ 3.474,30
25	Barra Roscavel 1/2	Und	100		R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
26	Barra Roscavel 3/8	Und	100		R\$ 9,12	R\$ 912,00
27	Barra Roscavel 5/16	Und	100		R\$ 6,29	R\$ 629,00
28	Bocal Para Calga com Fechamento	Und	100		R\$ 28,02	R\$ 2.802,00
29	Bota Borracha	Und	50		R\$ 42,68	R\$ 2.134,00
30	Bota de Segurança	Par	150		R\$ 58,73	R\$ 8.809,50
TOTAL DO LOTE 39						R\$ 63.717,45

LOTE 40						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 01	M³	350		R\$ 237,28	R\$ 83.048,00
TOTAL DO LOTE 40						R\$ 83.048,00

LOTE 41						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 0	M³	350		R\$ 236,06	R\$ 82.621,00
TOTAL DO LOTE 41						R\$ 82.621,00

LOTE 42						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Broca Chata 5/8	Und	10		R\$ 11,96	R\$ 119,60
02	Broca de Concreto 6mm	Und	30		R\$ 6,38	R\$ 191,40
03	Broca de Concreto 8mm	Und	30		R\$ 9,78	R\$ 293,40
04	Broca de Concreto 10mm	Und	30		R\$ 12,86	R\$ 385,80
05	Broca de Concreto 12mm	Und	10		R\$ 16,53	R\$ 165,30

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



06	Bucha 6mm	Und	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
07	Bucha 8mm	Und	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
08	Bucha 10mm	Und	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
09	Bucha 12mm	Und	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
10	Cadeado 25mm	Und	50	R\$ 15,42	R\$ 771,00
11	Cadeado 30mm	Und	50	R\$ 17,76	R\$ 888,00
12	Cadeado 35mm	Und	50	R\$ 22,31	R\$ 1.115,50
13	Cadeado 40mm	Und	50	R\$ 26,06	R\$ 1.303,00
14	Caixa para Massa	Und	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
15	Calha Galvanizada	Metros	200	R\$ 79,93	R\$ 15.986,00
16	Câmara para Pneu de Carrinho de Mão	Und	60	R\$ 21,17	R\$ 1.270,20
17	Canaleta para Fio com Adesivo 3 Metros	Und	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
18	Cantoneira Alumínio 1/2	Und	70	R\$ 14,08	R\$ 985,60
19	Cantoneira Alumínio 1"	Und	70	R\$ 22,31	R\$ 1.561,70
20	Cantoneira Alumínio 3/4	Und	70	R\$ 29,07	R\$ 2.034,90
21	Capa para Chuva	Und	100	R\$ 30,36	R\$ 3.036,00
22	Capa Protetor Para Lima	Und	30	R\$ 9,37	R\$ 281,10
23	Capacete para Construção Civil	Und	50	R\$ 18,42	R\$ 921,00
24	Chave Biela 14mm	Und	20	R\$ 26,75	R\$ 535,00
25	Chave Biela 15mm	Und	20	R\$ 26,13	R\$ 522,60
26	Chave Biela 16mm	Und	20	R\$ 29,77	R\$ 595,40
27	Chave Biela 17mm	Und	20	R\$ 31,20	R\$ 624,00
28	Chave Biela 10x11	Und	25	R\$ 13,81	R\$ 345,25
29	Chave Biela 12x13	Und	25	R\$ 18,65	R\$ 466,25
30	Chave Biela 14x15	Und	25	R\$ 21,80	R\$ 545,00
31	Chave Fenda 3/16 x 6	Und	40	R\$ 8,60	R\$ 344,00
32	Chave Philips 3/16 x 6	Und	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
33	Chuveiro	Und	20	R\$ 80,30	R\$ 1.606,00
34	Cola Instatânea 20g	Und	80	R\$ 6,92	R\$ 553,60
35	Cola Madeira 90g	Und	30	R\$ 5,13	R\$ 153,90

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



36	Colher Pedreiro 9"	Und	20		R\$ 42,03	R\$ 840,60
37	Coluna de Louça Branca	Und	50		R\$ 119,94	R\$ 5.997,00
38	Corante Liquido	Und	500		R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
39	Corda	Metros	1500		R\$ 3,48	R\$ 5.220,00
40	Corrente	Kg	500		R\$ 34,06	R\$ 17.030,00
41	Cola de Madeira 1kg	Und	10		R\$ 35,68	R\$ 356,80
42	Cola de Madeira 500g	Und	10		R\$ 17,59	R\$ 175,90
43	Desempenadeira Plástico Lisa	Und	20		R\$ 19,27	R\$ 385,40
44	Disco Corte 4 1/2	Und	200		R\$ 3,25	R\$ 650,00
45	Disco Corte 7"	Und	50		R\$ 6,52	R\$ 326,00
46	Disco Corte Continuo Liso Diamante	Und	40		R\$ 20,62	R\$ 824,80
47	Disco Corte Seguimentado Diamante	Und	40		R\$ 22,62	R\$ 904,80
48	Disco Corte para Madeira 24 Dentes	Und	30		R\$ 26,68	R\$ 800,40
49	Disco Corte Turbo Diamante	Und	100		R\$ 27,33	R\$ 2.733,00
50	Disco de Desbate 4"	Und	60		R\$ 8,47	R\$ 508,20
51	Disco de Desbate 7"	Und	60		R\$ 12,24	R\$ 734,40
52	Disco Flap 4"	Und	60		R\$ 7,18	R\$ 430,80
53	Disco Flap 7"	Und	60		R\$ 18,59	R\$ 1.115,40
54	Disco Serra Circular 7"	Und	15		R\$ 36,43	R\$ 546,45
TOTAL DO LOTE 42						R\$ 82.367,55

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Dobradiça Dourada	Und	150		R\$ 32,20	R\$ 4.830,00
02	Ducha Fria	Und	40		R\$ 17,79	R\$ 711,60
03	Durepoxi 100g	Und	20		R\$ 9,98	R\$ 199,60
04	Durepoxi 50g	Und	20		R\$ 6,46	R\$ 129,20
05	Eletrodo	Kg	100		R\$ 32,13	R\$ 3.213,00
06	Emenda Plástica para Mangueira 1"	Und	60		R\$ 2,48	R\$ 148,80
07	Emenda Plástica para Mangueira 3/4	Und	60		R\$ 1,68	R\$ 100,80

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



08	Engate	Und	100		R\$ 7,80	R\$ 780,00
09	Espuma Acabamento (Pedreiro)	Und	60		R\$ 5,74	R\$ 344,40
10	Espuma Expansiva	Und	100		R\$ 23,97	R\$ 2.397,00
11	Estilete	Und	15		R\$ 13,82	R\$ 207,30
12	Fechamento para Calha	Und	100		R\$ 9,51	R\$ 951,00
13	Fita Crepe 24mm	Und	150		R\$ 6,35	R\$ 952,50
14	Fita Crepe 48 mm	Und	200		R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
15	Fita Dupla Face	Und	50		R\$ 14,61	R\$ 730,50
16	Fita Zebrada	Und	140		R\$ 13,98	R\$ 1.957,20
17	Forro PVC	M²	500		R\$ 29,01	R\$ 14.505,00
18	Porta sanfonada completa 0.80 x2.10	Und	50		R\$ 138,30	R\$ 6.915,00
TOTAL DO LOTE 43						R\$ 41.272,90

LOTE 44						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Porta almofada 0,80 x 2,10	Und	50		R\$ 320,56	R\$ 16.028,00
02	Guarnição	Jogo	150		R\$ 84,67	R\$ 12.700,50
TOTAL DO LOTE 44						R\$ 28.728,50

LOTE 45						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Janela Alumínio 1x1 com Grade	Und	20		R\$ 322,50	R\$ 6.450,00
02	Janela Alumínio 1x1 sem Grade	Und	20		R\$ 231,33	R\$ 4.626,60
03	Janela Alumínio 80x80 sem Grade	Und	30		R\$ 165,97	R\$ 4.979,10
04	Janela Alumínio 80x80 com Grade	Und	30		R\$ 234,11	R\$ 7.023,30
05	Jogo de Chave Allen	Und	15		R\$ 17,86	R\$ 267,90
06	Kit para WC	Und	30		R\$ 63,70	R\$ 1.911,00
07	Laje Pré-moldada	M²	800		R\$ 49,96	R\$ 39.968,00
08	Lâmina pra Serra Tico Tico	Und	20		R\$ 11,83	R\$ 236,60
09	Lápis Carpinteiro	Und	50		R\$ 2,53	R\$ 126,50

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



10	Lima para Amolar	Und	100		R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
11	Linha pedreiro 100m	Und	100		R\$ 9,78	R\$ 978,00
12	Lixa D'agua	Und	100		R\$ 3,40	R\$ 340,00
13	Lixa para Ferro	Und	150		R\$ 3,77	R\$ 565,50
14	Lixa para Parede	Und	700		R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
15	Luva de Couro para Construção Civil	Par	700		R\$ 18,73	R\$ 13.111,00
TOTAL DO LOTE 45						R\$ 83.503,50

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lona de Plástico Amarela 4x100	Metros	600		R\$ 6,87	R\$ 4.122,00
02	Lona Dupla Face 6x100	Metros	600		R\$ 11,33	R\$ 6.798,00
03	Manta de Fibra de Vidro	Kg	15		R\$ 54,10	R\$ 811,50
04	Máscara Descartável AZ com Valvula	Und	500		R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
05	Máscara Descartável Azul	Und	500		R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
06	Massa Plástica 1Kg	Kg	30		R\$ 22,93	R\$ 687,90
07	Massa Plástica 500g	Gramas	50		R\$ 17,13	R\$ 856,50
08	Óculos Segurança	Und	80		R\$ 8,13	R\$ 650,40
09	Papeleiro Banheiro	Und	60		R\$ 19,17	R\$ 1.150,20
10	Parafuso Bucha 6mm	Und	1000		R\$ 0,60	R\$ 600,00
11	Parafuso Bucha 8mm	Und	1000		R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
12	Parafuso Bucha 10mm	Und	1000		R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
13	Parafuso de Poste de 200	Und	200		R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
14	Parafuso de Poste de 400	Und	100		R\$ 14,66	R\$ 1.466,00
15	Parafuso para Vaso 10mm	Und	100		R\$ 3,54	R\$ 354,00
16	Parafuso para Vaso 12mm	Und	100		R\$ 6,27	R\$ 627,00
17	Perfil para Forro	Metros	500		R\$ 6,61	R\$ 3.305,00
18	Perfil Simples 6m	Und	150		R\$ 7,35	R\$ 1.102,50
19	Pino 3 Saídas Energia	Und	40		R\$ 6,66	R\$ 266,40
20	Pneu para Roda Carrinho de Mão	Und	50		R\$ 34,96	R\$ 1.748,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



21	Ponteiro Redondo 10"	Und	20		R\$ 16,50	R\$ 330,00
22	Porca 1/2	Und	300		R\$ 0,62	R\$ 186,00
23	Porca 3/8	Und	300		R\$ 0,43	R\$ 129,00
24	Porca 5/16	Und	300		R\$ 0,28	R\$ 84,00
TOTAL DO LOTE 46						R\$ 32.994,40

LOTE 47						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Pia de Fibra 1,20 com Beral	Und	20		R\$ 161,58	R\$ 3.231,60
02	Pia de Fibra 1,20 sem Beral	Und	20		R\$ 145,51	R\$ 2.910,20
03	Pia de Fibra 1,50 com Beral	Und	20		R\$ 237,15	R\$ 4.743,00
04	Pia de Fibra 1,50 sem Beral	Und	20		R\$ 179,56	R\$ 3.591,20
05	Pote de Cola K1	Und	50		R\$ 13,61	R\$ 680,50
06	Pote de Cola PVC 175	Und	60		R\$ 15,62	R\$ 937,20
07	Porta de Alumínio com Grade 210x0,80	Und	20		R\$ 667,68	R\$ 13.353,60
08	Porta de Alumínio com Grade 210x0,70	Und	20		R\$ 677,59	R\$ 13.551,80
TOTAL DO LOTE 47						R\$ 42.999,10

LOTE 48						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Prego 18x27 Duas Cabeças	Kg	150		R\$ 25,43	R\$ 3.814,50
02	Prego Aço 15x15 (Pacote)	Kg	50		R\$ 19,77	R\$ 988,50
03	Prego Aço 17x21 (Pacote)	Kg	50		R\$ 18,93	R\$ 946,50
04	Prego Aço 18x27 (Pacote)	Kg	60		R\$ 17,38	R\$ 1.042,80
05	Prego Aço 19x39 (Pacote)	Kg	60		R\$ 18,28	R\$ 1.096,80
06	Registro Gás 1kg	Und	20		R\$ 33,97	R\$ 679,40
07	Registro Gás 2kg	Und	20		R\$ 47,25	R\$ 945,00
08	Resina para Manta de Fibra de Vidro, 800G	Und	40		R\$ 47,34	R\$ 1.893,60
09	Resistência Chuveiro Duchinha	Und	20		R\$ 8,39	R\$ 167,80
10	Resistência Chuveiro 3T	Und	40		R\$ 20,43	R\$ 817,20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



11	Roda para Carrinho de Mão	Und	30		R\$ 87,15	R\$ 2.614,50
12	Rolo Manta Alumínio 15 cm 10 metros	Und	30		R\$ 34,32	R\$ 1.029,60
13	Rolo Manta Alumínio 30 cm 10 metros	Und	40		R\$ 68,93	R\$ 2.757,20
14	Saboneteira Banheiro	Und	30		R\$ 20,24	R\$ 607,20
15	Silicone Grande	Und	40		R\$ 13,83	R\$ 553,20
16	Serrinha	Und	100		R\$ 13,42	R\$ 1.342,00
17	Vassourão Gari	Und	150		R\$ 30,40	R\$ 4.560,00
18	Veda Rosca Grande	Und	50		R\$ 6,04	R\$ 302,00
19	Vitrô de Alumínio 0.50 x 0.50	Und	50		R\$ 75,63	R\$ 3.781,50
20	Argamassa colante ACI- saco de 20 kg	Und	200		R\$ 18,38	R\$ 3.676,00
21	Argamassa colante ACII- saco de 20 kg	Und	100		R\$ 31,16	R\$ 3.116,00
22	Argamassa piso sobre piso- saco de 20 kg	Und	100		R\$ 42,55	R\$ 4.255,00
23	Argamassa ACIII Porcelanato- saco de 20 kg	Und	100		R\$ 42,91	R\$ 4.291,00
24	REJUNTE ACRÍLICO	Und	10		R\$ 25,99	R\$ 259,90
25	REJUNTE RESINADO	Und	100		R\$ 17,73	R\$ 1.773,00
26	REJUNTE FLEXÍVEL	Und	100		R\$ 7,23	R\$ 723,00
TOTAL DO LOTE 48						R\$ 48.033,20

LOTE 49						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x9	Und	20.000		R\$ 1,26	R\$ 25.200,00
TOTAL DO LOTE 49						R\$ 25.200,00

LOTE 50						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x14	Und	15.000		R\$ 1,98	R\$ 29.700,00
TOTAL DO LOTE 50						R\$ 29.700,00

LOTE 51						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



01	Bloco Cerâmica 19x29x11,5	Und	15.000	R\$ 1,69	R\$ 25.350,00
TOTAL DO LOTE 51					R\$ 25.350,00

LOTE 52						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Telha Colonial Tipo Capa e Canal	Und	30.000		R\$ 1,91	R\$ 57.300,00
02	Telha Cumieira	Und	400		R\$ 7,82	R\$ 3.128,00
TOTAL DO LOTE 52						R\$ 60.428,00

LOTE 53						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Telha esmaltada face dupla	Und	4.000		R\$ 5,61	R\$ 22.440,00
02	Telha esmaltada face única	Und	4.000		R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
TOTAL DO LOTE 53						R\$ 39.640,00

LOTE 54						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 100 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 420 kg	Und	70		R\$ 1.103,17	R\$ 77.221,90
02	Manilha de Concreto, com 20 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 30 kg	Und	20		R\$ 95,07	R\$ 1.901,40
03	Manilha de Concreto, com 30 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 40 kg	Und	10		R\$ 116,38	R\$ 1.163,80
04	Manilha de Concreto, com 40 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 70 kg	Und	10		R\$ 163,50	R\$ 1.635,00
TOTAL DO LOTE 54						R\$ 81.922,10

LOTE 55						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 50 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 115 kg	Und	30		R\$ 277,97	R\$ 8.339,10
02	Manilha de Concreto, com 60 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de	Und	40		R\$ 490,00	R\$ 19.600,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



	180 kg					
03	Manilha de Concreto, com 80 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 275 kg	Und	60		R\$ 736,87	R\$ 44.212,20
TOTAL DO LOTE 55						R\$ 72.151,30
LOTE 56						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PISO CERÂMICA 34 X 60cm, REVESTIMENTO, 1ª linha/padrão Classe A, COR A DEFINIR	M²	1000		R\$ 40,35	R\$ 40.350,00
02	PISO CERÂMICA 61X 61, 1ª linha/padrão Classe A, PEI	M²	1000		R\$ 37,29	R\$ 37.290,00
03	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO, MEDINDO 50X50 CM, ANTIDERRAPANTE, 1ª LINHA/PADRÃO CLASSE A, PEI 5	M²	200		R\$ 38,90	R\$ 7.780,00
04	PISO CERÂMICA 120X 60cm, REVESTIMENTO, 1ª linha/padrão Classe A, COR A DEFINIR	M²	100		R\$ 74,74	R\$ 7.474,00
TOTAL DO LOTE 56						R\$ 92.894,00
LOTE 57						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	bloco de cimento 40x20x10	UN.	12.000		R\$ 3,54	R\$ 42.480,00
TOTAL DO LOTE 57						R\$ 42.480,00
LOTE 58						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	bloco de cimento 40x20x15	UN.	15.000		R\$ 3,76	R\$ 56.400,00
TOTAL DO LOTE 58						R\$ 56.400,00
LOTE 59						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo galvanizado 2'' CH 2,00mm	Und.	200		R\$ 217,21	R\$ 43.442,00
TOTAL DO LOTE 59						R\$ 43.442,00
LOTE 60						

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo galvanizado 1/2" CH 2,00mm	Und.	100		R\$ 138,18	R\$ 13.818,00
02	Tubo galvanizado 3/4" CH 2,00mm	Und.	100		R\$ 144,13	R\$ 14.413,00
03	Tubo galvanizado 1" CH 2,00mm	Und.	100		R\$ 152,72	R\$ 15.272,00
04	Tubo galvanizado 1 1/4" CH 2,00mm	Und.	100		R\$ 230,64	R\$ 23.064,00
05	Tubo galvanizado 1 1/2" CH 2,00mm	Und.	100		R\$ 216,76	R\$ 21.676,00
TOTAL DO LOTE 60						R\$ 88.243,00

LOTE 61						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cantoneira de ferro 3/4	Und.	30		R\$ 78,52	R\$ 2.355,60
02	Cantoneira de Ferro 7/8	Und.	30		R\$ 98,90	R\$ 2.967,00
03	Cantoneira de Ferro 1"	Und.	30		R\$ 116,57	R\$ 3.497,10
04	Cantoneira 1'' x 1/8''	Und.	20		R\$ 130,11	R\$ 2.602,20
05	Telha trapezoidal metro	Mt	400		R\$ 56,29	R\$ 22.516,00
TOTAL DO LOTE 61						R\$ 33.937,90

LOTE 62						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	fundo para galvanizado 3,6Lt	Und.	100		R\$ 175,07	R\$ 17.507,00
02	fundo para zarcão 3,6Lt	Und.	100		R\$ 129,93	R\$ 12.993,00
TOTAL DO LOTE 62						R\$ 30.500,00

LOTE 63						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Rolo Fitolho F10 - Super resistente - 100% ecológico média de 1kg por rolo - 400metros.	RL	150		R\$ 18,44	R\$ 2.766,00
TOTAL DO LOTE 63						R\$ 2.766,00

LOTE 64						
---------	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Esmalte sintético galão 18 lt.	Und	10		R\$ 429,11	R\$ 4.291,10
TOTAL DO LOTE 64					R\$	4.291,10
LOTE 65						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x8	Und.	60.000		R\$ 6,10	R\$ 366.000,00
TOTAL DO LOTE 65					R\$	366.000,00
LOTE 66						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x6	Und.	15.000		R\$ 5,37	R\$ 80.550,00
TOTAL DO LOTE 66					R\$	80.550,00
LOTE 67						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ladrilho Hidráulico Firenze cinza 30x30	m²	990		R\$ 62,00	R\$ 61.380,00
TOTAL DO LOTE 67					R\$	61.380,00
LOTE 68						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
	Bloquete de cimento ossinho chanfrado 25x15x6	Und.	20.000		R\$ 2,97	R\$ 59.400,00
01	Bloco de concreto intertravado 20x10x8	Und.	30.000		R\$ 2,97	R\$ 89.100,00
TOTAL DO LOTE 68					R\$	148.500,00
LOTE 69						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Canaleta de cimento 40x20x10	UN.	6.000		R\$ 3,67	R\$ 22.020,00
02	Canaleta de cimento 40x20x15	UN.	8.000		R\$ 4,43	R\$ 35.440,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



TOTAL DO LOTE 69						R\$ 57.460,00
LOTE 70						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	Bloco de concreto intertravado 16 fases	Und.	30.000		R\$ 2,19	R\$ 65.700,00
TOTAL DO LOTE 70						R\$ 65.700,00
LOTE 71						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Barra chata 1/2", 6M	Und.	50		R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
02	Barra Chata de Aço - 3/8 x 1/8", 6M,	Und.	50		R\$ 29,62	R\$ 1.481,00
03	Barra Chata de Aço - 1/2 X 1/8, 6m	Und.	50		R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
04	Barra Chata - 5/8 X 1/8, 6M	Und.	50		R\$ 39,84	R\$ 1.992,00
05	Barra chata 3/4x1/8, 6M.	Und.	50		R\$ 50,90	R\$ 2.545,00
06	Barra chata 1x1/8, 6M.	Und.	50		R\$ 63,89	R\$ 3.194,50
07	Barra chata 1/4x1/8, 6M.	Und.	50		R\$ 102,16	R\$ 5.108,00
TOTAL DO LOTE 71						R\$ 17.548,00
LOTE 72						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Metalon 20x20 CH18	Und.	150		R\$ 99,44	R\$ 14.916,00
02	Metalon 50x30 CH18	Und.	150		R\$ 175,06	R\$ 26.259,00
03	Metalon 30x20 CH18	Und.	150		R\$ 122,13	R\$ 18.319,50
TOTAL DO LOTE 72						R\$ 59.494,50
LOTE 73						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	CIMENTO CP V-ARI, EM CONFORMIDADE COM A NBR 16697 - CMENTO PORTLAND. SACO DE 40 KG.	UN	500		R\$ 40,33	R\$ 20.165,00
TOTAL DO LOTE 73						R\$ 20.165,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



LOTE 74						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	CIMENTO CII-z, EM CONFORMIDADE COM A NBR 16697 - CMENTO PORTLAND. SACO DE 50 KG.	UN	500		R\$ 46,71	R\$ 23.355,00
TOTAL DO LOTE 74						R\$ 23.355,00

LOTE 75						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	CIMENTO CII-E, EM CONFORMIDADE COM A NBR 16697 - CMENTO PORTLAND. SACO DE 50 KG.	UN	500		R\$ 40,45	R\$ 20.225,00
TOTAL DO LOTE 75						R\$ 20.225,00

LOTE 76						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	CIMENTO CIII, EM CONFORMIDADE COM A NBR 16697 - CMENTO PORTLAND. SACO DE 50 KG.	UN	500		R\$ 33,33	R\$ 16.665,00
TOTAL DO LOTE 76						R\$ 16.665,00

LOTE 77						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Porcelanato 84x 84 cm tipo A.	Metro	502,32		R\$ 78,07	R\$ 39.216,12
TOTAL DO LOTE 77						R\$ 39.216,12

Os valores acima serão ajustados com base na pesquisa de mercado e planilha consolidada.)

Metodologia Utilizada para Estimativa de Preços

Para a formação do valor estimado, foram adotados os seguintes parâmetros:

- Coleta de preços junto a, no mínimo, três fornecedores locais e regionais atuantes no segmento;
- Consulta a contratações anteriores realizadas por este Município e por entes públicos de porte similar;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



- Referência a bases de dados oficiais (ex.: Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços em Saúde, pesquisas estaduais/municipais disponibilizadas em portais de compras públicas).

A metodologia seguiu as orientações do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Acórdão nº 2622/2013 - Plenário do TCU, priorizando critérios de economicidade e aderência às práticas de mercado.

Memória de Cálculo e Justificativa dos Valores

Os preços estimados refletem a média ponderada dos valores coletados em pesquisa de mercado, descartando eventuais distorções (valores excessivamente altos ou baixos).

A memória de cálculo encontra-se registrada em planilha específica, demonstrando a formação dos valores unitários e totais, garantindo transparência e rastreabilidade dos dados.

Documentação de Embasamento

- Cotações formais obtidas junto a fornecedores locais/regionais;
- Extratos de contratações similares realizadas em exercícios anteriores;
- Consultas realizadas no Painel de Preços do Governo Federal (<https://www.paineldeprescos.planejamento.gov.br>);
- Bases de dados públicas disponíveis em portais estaduais e municipais de compras governamentais.

Observações

- O valor estimado da contratação não vincula a Administração, servindo como parâmetro para aferição da vantajosidade das propostas.
- Eventuais variações nos quantitativos efetivamente adquiridos durante a execução do contrato serão ajustadas de acordo com a demanda, observados os limites legais para acréscimos e supressões (art. 125 da Lei nº 14.133/2021).
- A atualização da pesquisa de preços será realizada imediatamente antes da formalização da contratação, para assegurar a aderência ao mercado vigente.

7. Adequação Orçamentária e Previsão de Recursos

Disponibilidade Orçamentária

Prefeitura Municipal de Cordeiros



A contratação em referência conta com dotação orçamentária previamente consignada no orçamento municipal vigente, assegurando plena cobertura financeira para a execução do objeto. A reserva de recursos foi realizada em conformidade com os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

Origem dos Recursos

Os recursos destinados à presente contratação são oriundos do Tesouro Municipal, vinculados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Cordeiros. A contratação observará a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. SECRETARIA: 0122 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 0160 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 0116 SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; 2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA; 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOFEDERAL; 16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE. 0120 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 0158 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2.119 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; 2.120 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA: 0113 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFICIO EVENTUAL; 2.012 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS; 2.134 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.038 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2.060 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS; 2.144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; 2.145 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO.

Compatibilidade com o Plano de Contratações e Leis Orçamentárias

A contratação está devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), respeitando as metas fiscais estabelecidas.

Previsão de Suplementação Orçamentária

Caso a execução do contrato exija ajustes em função de variações de quantitativos ou demandas adicionais, poderá ser necessária a abertura de crédito suplementar, nos termos da legislação vigente. Nessa hipótese, a Administração justificará a necessidade da suplementação com base na manutenção da continuidade dos serviços públicos e na preservação da frota municipal.

Observações

- O valor global estimado da contratação não ultrapassa o limite da dotação orçamentária disponível, preservando o equilíbrio fiscal do Município;
- A execução financeira da despesa será acompanhada pela contabilidade municipal, garantindo transparência e conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- A contratação será registrada no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, em atendimento ao art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Ademar José Soares
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..../2025.

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA** com sede na xxxxxxxxxxxx, Centro, na cidade de Cordeiros - BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx-SSP/xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2025 Processo Administrativo nº 0138/2025**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

- 1.1. DETENTOR DA ATA:** Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, (....)
- 1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** xxxx.
- 1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.4.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	-------------------	--------	-------------	-------------

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



- | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
- 2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 015/2025 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**
- 2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **CORDEIROS/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.
- 3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.
- 3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

- 4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.
- 4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I - Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III - Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II - Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I - Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



II - Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I - PRIMEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



2

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II - SEGUNDA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III - TERCEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional

Prefeitura Municipal de Cordeiros



pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - QUARTA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor.

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados

Prefeitura Municipal de Cordeiros



anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III - A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive

Prefeitura Municipal de Cordeiros



de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "solicitação de adesão" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "termo de adesão".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à

Prefeitura Municipal de Cordeiros



execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I - For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II - Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV - Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V - Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



I - Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro

Prefeitura Municipal de Cordeiros



instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I - Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II - Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **CORDEIROS/BA**.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Condeuba, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n. **XXX/202X** fornecimento que entre si celebram o Município de, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa

O **MUNICIPIO DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxx, Cordeiros - BA, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **xxxxxxxxxxxx**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxx-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de Cordeiros, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0138/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 015/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente é a Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).
 - 1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;
 - 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

3.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



3.8. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

3.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

3.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

3.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

3.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

3.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

3.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DO REAJUSTE

3.26. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 18 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



5.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. O prazo de validade;

6.10.2. A data da emissão;

6.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



6.10.5. O valor a pagar; e

6.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

8.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

8.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Prefeitura Municipal de Cordeiros



8.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



8.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações descritas no Termo de Referência, constituem obrigações do Município de Cordeiros, na qualidade de Contratante:

I – Prestar as informações necessárias à execução do contrato, designando setor ou servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

II – Emitir as ordens de fornecimento ou notas de empenho conforme a necessidade das Secretarias Municipais, dentro dos limites quantitativos e financeiros contratados;

III – Receber provisoriamente os materiais entregues, conferindo as especificações, quantidades e condições de conservação, e proceder ao recebimento definitivo após a devida inspeção e aceite formal;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



- IV** - Comunicar formalmente à Contratada eventuais irregularidades ou desconformidades constatadas nos bens entregues, exigindo substituição ou correção, sem ônus para a Administração, no prazo estipulado;
- V** - Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos estabelecidos neste edital e no contrato, condicionados à apresentação da documentação fiscal regular e ao recebimento definitivo dos bens;
- VI** - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, mantendo registros das ocorrências e adotando medidas corretivas quando necessário, em observância ao princípio da eficiência e ao dever de fiscalização da Administração;
- VII** - Promover, quando cabível, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizados os pressupostos legais;
- VIII** - Cumprir fielmente as demais obrigações previstas neste edital, no contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Termo, caberá à empresa contratada para fornecimento dos produtos:

- I** - Fornecer integralmente os materiais de construção licitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, entregando apenas produtos novos, de primeira linha, devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, observadas as normas da ABNT e certificações exigidas pelo INMETRO, quando aplicável;
- II** - Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, realizando o fornecimento em até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho, atendendo às solicitações de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Administração;
- III** - Entregar os materiais nos locais indicados pela Administração, em horário comercial, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, seguro, frete, descarregamento e demais encargos até a efetiva entrega, sem ônus adicional para o Município;
- IV** - Substituir, às suas expensas e em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais entregues que apresentem defeitos de fabricação, má qualidade, irregularidades ou estejam em desconformidade com as especificações estabelecidas;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



V - Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação no certame, em conformidade com o art. 55 da Lei nº 14.133/2021;

VI - Responder integralmente por danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros em decorrência da má qualidade dos materiais fornecidos, de atrasos na entrega ou de qualquer descumprimento contratual;

VII - Atender prontamente às solicitações e notificações da Administração, prestando todos os esclarecimentos requeridos e corrigindo, de imediato, eventuais falhas ou desconformidades;

VIII - Emitir nota fiscal ou documento equivalente correspondente a cada fornecimento, observando os requisitos fiscais e legais necessários para o processamento dos pagamentos;

IX - Assegurar a garantia mínima de fabricação dos materiais fornecidos, quando aplicável, responsabilizando-se pela substituição dos produtos dentro do prazo de garantia estabelecido pelo fabricante;

X - Não transferir, total ou parcialmente, o contrato ou suas obrigações a terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da legislação vigente;

XI - Observar rigorosamente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança aplicáveis, respondendo integralmente pelo cumprimento de suas obrigações legais, sem transferência de responsabilidade ao Município;

XII - Cumprir fielmente todas as demais disposições previstas neste edital, seus anexos, no contrato e na legislação pertinente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A empresa licitante e/ou contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações praticadas durante o certame licitatório ou na execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Termo de Referência, observando-se sempre o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

12.2. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



12.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida para habilitação ou deixar de fornecer qualquer documento solicitado durante o procedimento (art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.2. Não manter a proposta apresentada, salvo por fato superveniente devidamente justificado, especialmente quando:

- a) Não encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado ou à negociação;
- b) Recusar-se a detalhar a proposta quando exigido;
- c) Solicitar desclassificação após o encerramento da fase competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra, se exigida;
- e) Apresentar amostra ou proposta em desconformidade com as exigências do edital;

12.2.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta (art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.4. Apresentar declarações ou documentos falsos, seja no processo licitatório ou durante a execução do contrato (art. 155, VIII);

12.2.5. Fraudar o procedimento licitatório, em qualquer de suas fases (art. 155, IX);

12.2.6. Comportar-se de forma inidônea ou fraudulenta, especialmente nos seguintes casos:

- a) Conluio com outros participantes ou violação das regras legais;
- b) Indução dolosa ao erro da Administração;
- c) Apresentação de amostras falsificadas ou com características manipuladas;

12.2.7. Praticar atos ilícitos com a finalidade de frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI);

12.2.8. Praticar ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), conforme prevê o art. 155, XII da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Com fundamento no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza e gravidade da infração cometida:

- Advertência escrita, para infrações de menor potencial ofensivo ou passíveis de correção imediata, sem prejuízo ao interesse público;
- Multa, de natureza compensatória ou moratória, conforme previsão editalícia e contratual específica;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicável nos casos mais graves ou quando comprovada a reincidência, com efeitos em âmbito nacional.

12.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à multa, levando-se em consideração a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração, especialmente quando afetarem o atendimento digno e célere às famílias em situação de vulnerabilidade social.

SANÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA:

12.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
12.2.1. 12.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
12.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
12.2.4. 12.2.5. 12.2.6. 12.2.7. 12.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até (15 quinze) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Cordeiros /BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

12.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Cordeiros /BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Infração (Subitens)	Pena
12.2.1.	Impedimento pelo período de até três meses.
12.2.2. 12.2.3.	Impedimento pelo período de até quatro meses

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:

12.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.4. 12.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.2.5. 12.2.6. 12.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

12.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Cordeiros, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Cordeiros estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Cordeiros e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Cordeiros, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Cordeiros, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Cordeiros, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Cordeiros a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Cordeiros e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Cordeiros para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Cordeiros .

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **CORDEIROS/BA**.

17.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de Condeúba, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA - BA

Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

[EMPRESA]

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1. _____

CPF

2. _____

CPF

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0138/2025.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/202X-SRP

Objeto:

Abertura:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/202X-SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a)** prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a)** Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Und.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
VALOR GLOBAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.	
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP.	
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE	
_____,	_____/_____/____
LOCAL	DATA
ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0138/2025.

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

- A** - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;
- B** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- C** - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- D** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- E** - MODELO - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0138/2025.

ANEXO V - A

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **CORDEIROS/BA** ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **CORDEIROS/BA** ou responsável pela licitação;

..... de
..... de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0138/2025.

ANEXO V - B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

Agente de Contratação

Ilmo(a) Sr(a) :

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

.....
..... de 202X.

de

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0138/2025.

ANEXO V - C

MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 202X.

Assinatura: _____

Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0138/2025.

ANEXO V - D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0138/2025.

ANEXO V - E

MODELO - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço da Empresa:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO			
Nome:			
Cargo:	RG:	CPF:	
Endereço do Representante Legal:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência:	Conta: